



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 12 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 477/2019-C

Ref.: Ofício SGP-12 n° 645/2019

DOCREC
771/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei n° 438/2019, de autoria do Legislativo, que dispõe no âmbito do Município de São Paulo sobre obrigatoriedade de instalação de redutores de vazão de água nas descargas, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria de Gestão.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Chefe de Gabinete da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/FP/drs
PL 438-19 FP

Protocolo Legislativo - SGP 22

15:33 14/11/2019 20690



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Gabinete do Secretário

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SG/GAB Nº 022467487

INTERESSADOS: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 438/19, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de redutores de vazão de água nas descargas. Pedido de subsídios. Prazo **25.10.2019**

À SG/COBES

Sr.ª Coordenadora,

Considerando que o Programa de Uso Racional da Água – PURA (SEI 022467129), objeto do Convênio 092/06 – CJ, incluído no Plano de Investimentos para o Município de São Paulo e consta do Plano Municipal de Saneamento Básico de São Paulo - Volume I[1], inclusive na atuação compartilhada Estado/Município, como segue:

É preciso ainda promover a articulação com diferentes programas existentes na rede municipal, como Ação Família, Alimentação Saudável, Educomunicação, Incentivo à Arborização Permanente, e com outros realizados por parceiros, por exemplo, o Programa Saúde da Família, Projeto Pura, Córrego Limpo, Programa Mananciais, seja do nível estadual ou federal. (p.185).

(...),

O Comitê Gestor Estado/Município define o “Instrumento de Ajuste” inicial, bem como as futuras revisões, Instrumento este mencionado pelo caput do artigo 1º, que dá fundamentação, inclusive, ao repasse de recursos da Sabesp para o Município, artigo 5º inciso I. O “Instrumento de Ajuste de Oferecimento Compartilhado”, dará origem a Planos, Programas e Ações.(p. 219)

E, considerando ainda, que há em vigor contrato firmado entre a SABESP e a PMSP desde o ano de 2010, com vigência definida pelo prazo de 30 anos (SEI 022466135), prevendo a totalidade do saneamento básico do município de São Paulo e que, entre outras obrigações, determina à SABESP, direta ou indiretamente:

Oferecer às entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município, bem como às Entidades Conveniadas ou que atuem em parceria com este nas áreas de saúde, educação e assistência social, o Programa de uso racional de água (PURA), além de tarifas e preços diferenciados; (Cláusula 30, “m”)

Solicito a análise do citado projeto de lei à luz do programa PURA, com a manifestação dos gestores da economia, e posterior envio à COJUR para prosseguimento.

Atenciosamente,

WALDIR AGNELLO

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Gestão – SG

[1] Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/habitacao/arquivos/PMSB_Volume_I.pdf>.
Acesso em 24.10.2019, p. 185



Documento assinado eletronicamente por **Waldir Agnello, Chefe de Gabinete**, em 25/10/2019, às 10:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022467487** e o código CRC **A9438D9C**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003763-8

SEI nº 022467487

Criado por d805774, versão 2 por d805774 em 24/10/2019 19:37:45.



CONTRATO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE USO RACIONAL DE ÁGUA – PURA

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, CNPJ nº 43.776.517/0001-80, com sede nesta Capital na Rua Costa Carvalho 300, doravante designada **SABESP**, neste ato representada na forma de seu Estatuto, por seus Diretores Paulo Massato Yoshimoto, Diretor Metropolitano e Benedito Pinto Ferreira Braga Junior, Diretor Presidente, nos termos do Comunicado 06/2018, publicado no Diário Oficial do Estado, em 10/05/2018, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** com sede no Viaduto do Chá, CNPJ nº 46.395.000/0001-39, doravante designado **MSP**, neste ato representado por seu Prefeito, neste ato representado por seu Prefeito **BRUNO COVAS**, CPF nº 220.375.848-14, RG nº 26.364.397-7, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 41.446/96, Lei Federal nº 11.445/2007, Decreto 7.217/2010 e Deliberações ARSESP, têm entre si contratado o que segue:

**CLÁUSULA 1ª
OBJETO**

1.1 Constitui-se objeto do presente contrato a adesão do Município de São Paulo ao Programa de Uso Racional de Água – PURA, objetivando a aplicação da tarifa denominada “*Pública com Contrato*” no faturamento dos serviços de abastecimento de água e/ou coleta de esgotos prestados pela **SABESP** nos imóveis da Administração Municipal relacionados no **Anexo I**.

1.1.1 A inclusão e exclusão de imóveis relacionados no **Anexo I**, dar-se-á mediante comunicação formal entre as partes, sem necessidade de Termo Aditivo, conforme **Anexo II**.

1.1.2 Serão incluídos progressivamente os imóveis do **MUNICÍPIO**, ou de entidades conveniadas ou parceiras do Município nos termos da subcláusula 2.1.1, não constantes da relação inicial contida no **Anexo I**, desde que sejam utilizados comprovadamente pelo Município mediante prévia avaliação de conformidade com o programa.

**CLÁUSULA 2ª
PREMISSA**

2.1 O **MSP**, na data da celebração deste contrato, atende aos requisitos para enquadramento dos imóveis no Programa de Uso Racional da Água – PURA, que permite a aplicação da Tarifa Pública com Contrato. Tais requisitos são:

2.1.1 Pertencer às entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, ou às Entidades conveniadas ou que atuem em parceria com o município nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, nos termos da **cláusula 30, alínea “m”**, do **Contrato de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário** celebrado entre **ESTADO DE SÃO PAULO, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO e SABESP** e

2.1.2 Estar adimplente quando da assinatura do presente contrato e manter a adimplência durante a sua vigência.





2.1.3 Implementar as melhorias consideradas necessárias nos laudos de vistoria gerados pela **SABESP** referentes ao Programa de Uso Racional da Água nas instalações dos imóveis do **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, constantes no **Anexo I**.

2.1.4 Manter o consumo de água dentro da meta definida entre **SABESP** e o **MSP**.

2.1.5 Comprometer-se a adequar os imóveis não previstos inicialmente no anexo I, caso já não o estejam, aos requisitos do Programa de Uso Racional de Águas.

CLÁUSULA 3ª
OBRIGAÇÃO DAS PARTES

3.1 Para efeito de comunicação formal, as partes deverão, em até 30 (trinta) dias da assinatura do presente contrato, indicar seus prepostos.

3.2 O **MSP** obriga-se a:

3.2.1 Efetuar os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços de abastecimento de água e/ou esgotos no respectivo vencimento.

3.2.2 Implantar o Programa do Uso Racional da Água nas instalações dos imóveis do **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, atendendo às condições técnicas e prazos definidos em conjunto pelas partes e de acordo com o estabelecido no Laudo de Avaliação da SABESP, no caso de inclusão de novos imóveis não previstos inicialmente no **Anexo I**.

3.2.3 Manter o consumo de água dentro da meta estabelecida na Cláusula 6.ª (Sexta) – **META DE CONSUMO**.

3.2.3.1 Caso existam ligações que não atinjam a meta de consumo estipulada para o mês, a **SABESP** comunicará o órgão responsável pela ligação, que deverá justificar em até 30 (trinta) dias as razões para o descumprimento da meta.

3.2.4 Garantir a capacidade de reserva mínima por 24 (vinte e quatro) horas, em conformidade ao Decreto Estadual nº 12.342, de 27/09/1978, que dispõe sobre normas de promoção, preservação e recuperação da saúde no campo de competência da Secretaria de Estado da Saúde.

3.2.5 Permitir o acesso do representante ou preposto da **SABESP** aos seus estabelecimentos, após comunicação prévia, para realização do monitoramento, compreendendo medições de vazões, coletas de amostras, verificação dos equipamentos de medição do sistema de água e esgoto, bem como das instalações hidráulicas pertinentes.

3.2.6 Comunicar, através de ofício, a eventualidade de mudança de endereço ou de titularidade de imóvel listado no **Anexo I**, para efeito de alteração contratual e cadastral.

3.3 A **SABESP** obriga-se a:

3.3.1 Aplicar a tarifa denominada "Pública com Contrato" no faturamento dos serviços de abastecimento de água e/ou coleta de esgotos prestados pela **SABESP** nas ligações relacionadas no **Anexo I**, a partir da data de assinatura deste contrato, respeitado o ciclo de leitura e faturamento para a efetivação da tarifa.



CONTRATO SABESP Nº 007/19-CJ



- 3.3.2 Comunicar o **MSP**, por escrito, qualquer mudança no processo de fornecimento, medição e qualidade da água fornecida, conforme Portaria de Consolidação n.º 5/2017, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre os parâmetros de potabilidade da água.
- 3.3.3 Responsabilizar-se pelo bom estado de funcionamento dos equipamentos de medição.
- 3.3.4 Assegurar as condições do preço, a sistemática do faturamento e o acompanhamento dos critérios de aplicabilidade da tarifa pública estabelecidos neste instrumento.
- 3.3.5 Efetuar leituras mensais e/ou quinzenais no imóvel, previamente ao vencimento e emitir mensalmente as contas/faturas, obedecendo ao cronograma de faturamento e arrecadação da **SABESP**.

CLÁUSULA 4ª TARIFA

- 4.1 A tarifa, no ato da assinatura deste contrato, é a publicada na Imprensa Oficial do Estado, através de Comunicado Tarifário **SABESP** nº. 06/2018, de 10/05/2018, ou outro Comunicado que vier a substituí-lo, onde constam as tarifas e demais condições para os fornecimentos de água e/ou coleta de esgotos efetuados. Para efeito deste contrato a tarifa aplicada é a denominada "Pública com Contrato". Os requisitos para enquadramento do imóvel na referida tarifa também constam das publicações.

Região Metropolitana de São Paulo – RMSP		
UN's MC, ML, MN, MO e MS		
Pública com Contrato	Tarifas (R\$)	
Classes de consumo	Água	Esgoto
0 a 10	37,61/mês	37,61/mês
11 a 20	7,32/m³	7,32/m³
21 a 50	14,08/m³	14,08/m³
Acima de 50	14,63/m³	14,63/m³

- 4.2 Os reajustes terão periodicidade mínima anual, conforme estabelecido no Artigo 23 do Decreto Estadual nº 41.446, de 16 de dezembro de 1996 e Deliberação ARSESP n.º 794/2018, de 09 de maio de 2018 e seus normativos que vierem a substituí-los, obedecendo ao índice de reajuste determinado pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP, em deliberação específica a ser publicada na Imprensa Oficial do Estado.
- 4.3 Em caso de revisão das tarifas estabelecidas pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP, os novos valores serão automaticamente aplicados para este contrato, conforme Comunicado a ser publicado na Imprensa Oficial do Estado.
- 4.4 No caso de descumprimento da meta por qualquer dos imóveis cadastrados na tarifa pública fica estabelecido que, para efeito de faturamento, será descadastrado da tarifa Pública com Contrato o imóvel que não atender os critérios estabelecidos nos Comunicados Tarifários da **SABESP**.



CONTRATO SABESP Nº 007/19-CJ



4.4.1 O descumprimento da meta por qualquer dos imóveis cadastrados na Tarifa Pública não enseja a rescisão do presente contrato, podendo todavia, acarretar a sua exclusão do Programa PURA.

4.4.2 O imóvel excluído do Programa PURA por descumprimento de meta poderá ser recadastrado na Tarifa Pública com Contrato mediante novos ajustes

**CLÁUSULA 5ª
VIGÊNCIA DA TARIFA**

5.1 A aplicação da tarifa Pública com Contrato para o(s) RGI(s) do(s) imóvel(eis) do MUNICÍPIO DE SÃO PAULO relacionados no **Anexo I**, ocorrerá a partir do momento de assinatura deste Contrato de Tarifação, respeitado o ciclo de leitura e faturamento para a efetivação da tarifa.

**CLÁUSULA 6ª
META DE CONSUMO**

6.1 Para permanecer enquadrada na tarifa Pública com Contrato, o **MSP** deverá implementar as melhorias consideradas necessárias nos laudos de vistoria gerados pela **SABESP** referentes ao Programa de Uso Racional da Água nas instalações dos imóveis do **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, constantes no **Anexo I** e manter o consumo de água da ligação dos respectivos imóveis dentro do limite de consumo estabelecido em conjunto com a **SABESP**.

6.1.1 Como meta para efeito deste contrato fica estabelecido o consumo de água referente aos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da vigência deste contrato.

6.1.2 A **SABESP** é reservado o direito de exclusão de imóveis da tarifa, em razão do não atendimento à meta de consumo por 06 (seis) meses consecutivos, após comunicação prévia com mínimo de 30 dias, sem justificativas do **MSP** ou quando estas não forem aceitas pela **SABESP**.

**CLÁUSULA 7ª
MEDIÇÃO**

7.1 As medições do volume de água fornecida corresponderão, em média, ao período aproximado de 30 (trinta) dias, sendo efetuadas de acordo com a programação da **SABESP**.

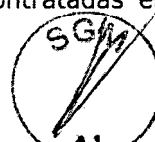
7.1.1. Quando for impossível medir o volume de água fornecido em determinado período será adotado o volume médio, entendendo-se este pela média aritmética da série histórica de seis meses imediatamente anteriores da respectiva leitura.

7.1.2. Na falta da série histórica de leitura, a média será calculada pelo número de registros disponíveis ou pela capacidade dos hidrômetros.

7.1.3. Para efeito de cálculo da fatura/conta considerar-se-á volume de esgotos coletados no período, o correspondente ao de água faturada pela **SABESP** e/ou consumida de sistema próprio, medido ou avaliado pela **SABESP**.

**CLÁUSULA 8ª
FATURAMENTO E COBRANÇA**

8.1 O faturamento será mensal, utilizando-se as tarifas contratadas em vigor, conforme



CONTRATO SABESP Nº 007/19-CJ



disposto nos itens 4.1, 4.2 e 4.3.

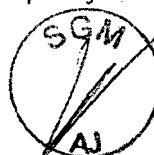
- 8.2 As faturas/contas mensais serão emitidas de acordo com o cronograma de faturamento e arrecadação do sistema comercial de faturamento do imóvel, emitida pela respectiva área comercial de atendimento da **SABESP**.
- 8.2.1 O vencimento das faturas/contas mensais será conforme cronograma pré-estabelecido ou em data definida pelo **MSP** e o pagamento deverá ser feito até a data do vencimento.
- 8.3 Eventuais dúvidas sobre as faturas/contas, não serão motivos para suspensão do pagamento, devendo ser discutidas e solucionadas em procedimento à parte.
- 8.4 Caso o **MSP**, por meio dos órgãos responsáveis não efetue o pagamento das contas ou faturas no vencimento estabelecido no subitem 8.2.1 haverá acréscimo de multa, atualização monetária e juros de mora, conforme estabelecido pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP.
- 8.5 As condições constantes do presente contrato poderão ser modificadas a qualquer tempo pela **SABESP**, mediante aviso prévio, em razão de alteração da política tarifária vigente por determinação da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP.
- 8.6 Qualquer alteração do Comunicado Tarifário **SABESP** aplicar-se-á imediatamente ao presente contrato, sem necessidade de elaboração de Termo de Alteração Contratual.

CLÁUSULA 9ª SUSPENSÃO

- 9.1 À **SABESP** é reservado o direito de suspender os efeitos deste contrato, caso o **MSP** não efetue os pagamentos das contas/faturas no seu vencimento.
- 9.1.1 Fica pactuado pelo presente a não aplicação do disposto nesta cláusula, se houver atraso no pagamento de até 06 (seis) contas/faturas subsequentes.

CLÁUSULA 10 RESCISÃO

- 10.1 Ressalvado o disposto na Cláusula 9ª, a infração de quaisquer das cláusulas do presente contrato, por uma das partes, facultará à outra parte considerá-lo rescindido, desde que a infração não seja sanada dentro do prazo compatível, após a notificação expressa feita pela parte prejudicada, inclusive quanto às condições de implementação das melhorias consideradas necessárias nos laudos de vistoria gerados pela **SABESP** referentes ao Programa de Uso Racional de Água nas instalações dos imóveis do **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**.
- 10.2 O presente contrato poderá, também, ser rescindido por quaisquer das partes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do prazo contratual.
- 10.3 No caso do pagamento em atraso ou inadimplência por período superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a **SABESP** poderá considerar rescindido este contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, aplicando-se ao volume consumido do imóvel a tarifa pública sem contrato, publicada na Imprensa Oficial do Estado, vigente do encerramento, além das aplicações das sanções previstas no item 8.4.





**CLÁUSULA 11
PRAZO**

- 11.1 O prazo de vigência deste contrato é de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua assinatura.
- 11.2 O prazo poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos desde que o **MSP** mantenha as condições dispostas nos itens 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3 e 3.2.6 da Cláusula 3.^a - OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

**CLÁUSULA 12
FORO**

- 12.1 O foro do presente contrato é o da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Subdistrito da Sé, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 18 de abril de 2019.

CONTRATANTE

BRUNO COVAS
Prefeito do Município de São Paulo

SABESP

BENEDITO PINTO FERREIRA BRAGA
Presidente Sabesp

PAULO MASSATO YOSHIMOTO
Diretor Metropolitano

Testemunhas:

Eng.º Marco Antonio Palermo
Secretário Executivo
Comitê Gestor dos Serviços de
Água e Esgoto da Capital

Ricardo Reis Chahin
Div. Programa Uso Racional
da Água - MEQP





ANEXO I

RELAÇÃO DE IMÓVEIS E RESPECTIVAS METAS DE CONSUMO



ANEXO I
Relação de imóveis e respectivas metas de consumo

ITEM	RGI	U N	META	ENDEREÇO	NRO	COMP
1	63961431	MC	397	UBIRACICA,R	132	
2	65909933	MC	61	HELION POVOA,R	120	
3	65934024	MC	100	GOMES DE CARVALHO,R	250	
4	65941748	MC	177	CASA DO ATOR,R	207	
5	67278671	MC	77	PEDROSO DE MORAIS,AV	100	
6	67512887	MC	86	SUMIDOURO,R	520	
7	67513778	MC	183	NACOES UNIDAS,AV DAS	7123	
8	67513930	MC	267	FREDERICO HERMAN JUNIOR,AV PROF	563	
9	67515207	MC	11	NICOLAU GAGLIARDI,R	439	
10	67929109	MC	203	FRADIQUE COUTINHO,R	2200	
11	67958702	MC	150	FIDALGA,R	728	
12	68074530	MC	108	SAUDE,R NSRA DA	511	
13	68249004	MC	365	JOSE CLOVIS DE CASTRO,R	0	S/N
14	68264232	MC	713	ANTONIO CARLOS DA FONSECA,R	750	
15	68729723	MC	139	FRONTINI,R CAVLH	87	
16	68745923	MC	121	JOAO CLIMACO,LG S	12	
17	68901216	MC	172	BARBINOS,R	55	
18	68905203	MC	2.738	BARBINOS,R	111	
19	69635870	MC	129	LAFAIETTE DE SOUSA CAMARGO,R DR	72	
20	69642575	MC	321	FRANCISCO PESTANA,R	10	
21	69854246	MC	40	FRANCOIS BUNEL,R	0	S/N
22	70053260	MC	82	ATILIO SELVA,R	10	
23	70669961	MC	67	SEM NOME,VE	0	S/N
24	71455515	MC	117	ALBERNAZ,R VIG	860	
25	72189827	MC	118	ROSA DE MORAIS,R	60	
26	72315636	MC	158	JACAPE,R	10	
27	73247588	MC	390	LAGRIMAS,ES DAS	1029	
28	73426830	MC	90	LEAIS PAULISTANOS,R	22	
29	73696625	MC	47	XAVIER DE ALMEIDA,R	0	S/N
30	73699136	MC	1.256	JORDAO,R BRIG	34	
31	73963097	MC	164	ITUANOS,R	305	
32	73963178	MC	382	NAMI JAFET,PC	45	LIG 2
33	73963259	MC	87	NAMI JAFET,PC	45	LIG 1
34	73963330	MC	24	SOROCABANOS,R DOS	80	
35	74242806	MC	69	LINO COUTINHO,R	841	
36	74678698	MC	107	JOAQUIM GONCALVES ANDRADE,R	66	
37	74957147	MC	201	ITALVA,R	266	
38	74986910	MC	155	MERCES,R NSRA DAS	1315	
39	75313898	MC	91	WADIH SAFADY,PC DR	10	
40	75617765	MC	144	AMADIS,R	453	
41	75625946	MC	303	CAMPANTE,R	357	
42	75627647	MC	27	ALVARO FRAGOSO,R	480	
43	76005186	MC	32	CARLOS LIVIERO,AV	566	
44	76022277	MC	133	CLAUDIO FERREIRA MANOEL,R	140	
45	76230384	MC	127	JOAO JOSE DA SILVA,R	422	
46	76874516	MC	188	ISABEL DE GOIS,R	10	
47	77796667	MC	126	VERGUEIRO,R	613	
48	77796748	MC	3.839	CASTRO ALVES,R	60	
49	77796829	MC	2.044	APENINOS,R	96	
50	78446899	MC	203	BATISTA CAETANO,R	304	



Relação de imóveis e respectivas metas de consumo

ITEM	RGI	U N	META	ENDEREÇO	NRO	COMP
51	78469244	MC	127	DIOGO,R CEL	0	S/N
52	78469325	MC	108	LACERDA FRANCO,AV	2012	
53	78704936	MC	189	SERAFIM ORLANDI,R PROF	20	
54	79723772	MC	113	CURITIBA,R	232	
55	79724078	MC	341	QUARTO CENTENARIO,AV	436	ABRIGO 29
56	79724582	MC	21	PEDRO ALVARES CABRAL,AV	701	PORTAO 2
57	79914012	MC	17	JACQUES FELIX,R	499	
58	79997040	MC	1.114	IBIRAPUERA,AV	1315	
59	79997120	MC	81	PEDRO DE TOLEDO,R	1825	
60	79997473	MC	11	PEDRO DE TOLEDO,R	1777	
61	79997716	MC	716	PEDRO DE TOLEDO,R	1651	LIG 1
62	81066902	MC	26	CECI,AV	2249	
63	81067038	MC	142	CECI,AV	2235	
64	81706812	MC	82	CARLOS GEROLOMO MONACO,R	171	
65	81707037	MC	84	CARLOS GEROLOMO MONACO,R	0	169
66	82085498	MC	127	POTENJI,R	290	
67	82383758	MC	189	IRAE,AL	35	
68	82469636	MC	169	JURUPIS,AL DOS	254	
69	82818312	MC	112	JAUAPERI,AL	1639	
70	83162526	MC	145	GUARAMOMIS,AL DOS	1410	
71	84025158	MC	52	MACEDO,R CAP	553	
72	84090219	MC	31	ESTADO DE ISRAEL,R	509	
73	84092777	MC	25	DIOGO DE FARIA,R DR	678	
74	84103051	MC	141	BORGES LAGOA,R	1230	
75	84128470	MC	137	DIOGO DE FARIA,R DR	609	
76	84163119	MC	152	PEDRO DE TOLEDO,R	1231	
77	84264225	MC	420	NAPOLEAO DE BARROS,R	992	
78	84432039	MC	198	DOMINGOS DE MORAIS,R	2329	
79	84506415	MC	33	SAMUEL,R S	70	
80	90987551	MC	36	PENA,R TTE	8	
81	91270200	MC	158	HUMAITA,R	480	
82	91270464	MC	340	HUMAITA,R	520	
83	91270545	MC	179	HUMAITA,R	536	
84	91355613	MC	86	TREZE DE MAIO,R	1279	
85	91488680	MC	256	CASTRO ALVES,R	151	
86	92290000	MC	1.042	BOSQUE,R DO	1088	
87	92330320	MC	77	ASSIS,R	54	
88	92414931	MC	58	ALBUQUERQUE LINS,R DR	40	
89	92778461	MC	165	REPUBLICA,PC DA	350	
90	93299605	MC	105	CONSOLACAO,R DA	1663	
91	93648464	MC	131	PEIXOTO GOMIDE,R	0	S/N
92	94187258	MC	95	FURTADO,R CONS	164	
93	94225010	MC	503	MARIO MARGARIDO,PC DR	35	
94	94589569	MC	225	CONCEICAO,LG NSRA DA	88	
95	94736618	MC	85	MUNIZ DE SOUSA,R	992	
96	94812063	MC	309	AMETISTA,R	50	
97	94812810	MC	157	PEDRA AZUL,R	314	
98	94815917	MC	53	MUNIZ DE SOUSA,R	1119	SEC.ESPORT
99	95212086	MC	318	DUARTE LEOPOLDO,R DOM	263	
100	95212329	MC	98	CARLOS TEIXEIRA DE CARVALHO,R SEN	400	



ANEXO I
Relação de imóveis e respectivas metas de consumo

ITEM	RGI	U N	META	ENDEREÇO	NRO	COMP
101	95548319	MC	140	ANHANGABAU,PQ	200	GAL
102	95548408	MC	861	FALCAO FILHO,R DR	56	
103	95550305	MC	290	LIBERO BADARO,R	119	
104	95588108	MC	153	AMARO,R STO	105	
105	95640479	MC	228	ASDRUBAL DO NASCIMENTO,R	0	S/N
106	95675345	MC	772	JOSE DE BARROS,R DOM	326	
107	95675507	MC	32	JOSE DE BARROS,R DOM	326	GAL
108	95744258	MC	1.724	ANTONIO,R STO	203	
109	95939504	MC	88	GLICERIO,R	105	
110	95941916	MC	382	TEIXEIRA LEITE,R	99	ALBERGUE
111	95993207	MC	164	CESARIO RAMALHO,R	111	
112	96486902	MC	158	PRUDENTE DE MORAIS,R	210	
113	96722061	MC	119	NESTOR PEREIRA,R COMTE	146	
114	96730838	MC	169	OLARIAS,R DAS	503	
115	96738227	MC	264	MAXIMIANO LEITE,R MONS	151	
116	96742178	MC	60	MAXIMIANO LEITE,R MONS	70	
117	97267058	MC	81	PATEO DO COLEGIO,LG	5	
118	106431684	MC	124	BAHIA,R	257	
119	106506013	MC	198	CANDIDO ESPINHEIRA,R DR	616	
120	106755900	MC	398	ARNALDO,AV DR	900	
121	106801872	MC	136	ATALAIA,R	100	
122	106974114	MC	126	RICARDO CAVATTON,R	380	
123	106974700	MC	155	JOSE MARIA DE FARIA,AV	487	
124	106996940	MC	282	LAPA,LG DA	0	S/N
125	108295125	MC	65	VESPASIANO,R	679	
126	108295206	MC	97	ALFREDO WEISZFLOG,PC	0	S/N
127	108389294	MC	143	CONSTANCA,R	72	
128	108419380	MC	159	PERIBEBUI,R	0	S/N
129	108451003	MC	557	ALIADOS,R	0	PELEZAO
130	108453308	MC	368	BELMONTE,R	957	
131	108842622	MC	74	TCHeco,PC	0	S/N
132	108961397	MC	93	MARTIM TENORIO,R	130	
133	109024141	MC	28	FAUSTOLO,R	1720	
134	109987136	MC	135	SILVA AIROSA,R	60	
135	110199480	MC	222	PAULO FRANCO,R	815	
136	110278003	MC	100	BERGSON,R	347	
137	110285212	MC	700	BARBALHA,R	47	
138	111139368	MC	55	SARAMENHA,R	60	
139	121076547	MC	109	MANOEL DE MESQUITA,PC	15	
140	121076628	MC	85	ALEXANDRINO,R ALM	541	
141	121196798	MC	134	RAIMUNDO CORREIA,R	5	
142	121532224	MC	55	EDGARD MAGALHAES NORONHA,R DR	200	
143	121897664	MC	129	MIGUEL BASTOS SOARES,R	275	
144	121897745	MC	354	MIGUEL BASTOS SOARES,R	365	
145	121897826	MC	294	ALZIRA DE OLIVEIRA GILLIOLI,R PROFA	32	
146	121932591	MC	122	HENRIQUE NOVAES,R SEN	310	
147	122031733	MC	140	JULIO PARIGOT,R	203	
148	122424204	MC	119	ANTONIO CASTRO,AV MONS	222	
149	122593308	MC	92	OLIVEIRA CATRAMBI,R	952	
150	122651448	MC	297	LAGOA SECA,R	67	



ANEXO I
Relação de imóveis e respectivas metas de consumo

ITEM	RGI	U N	META	ENDEREÇO	NRO	COMP
151	123906156	MC	43	TAIOBEIRAS,R	125	
152	124064817	MC	156	ETTORE ANDREAZZA,R	40	
153	124465307	MC	116	PAULO DE ANDRADE ARANTES,R DR	125	
154	124789463	MC	171	JOAO XXIII,AV	2537	E 2536
155	124963838	MC	176	AILTON NEGRAO FAZZIO,R	59	
156	125332114	MC	122	TEREZINHA,R	123	
157	126373353	MC	39	DORES,R NSRA DAS	350	
158	127829636	MC	99	HOMEM DE MELO,PC BR	0	S/N
159	128163704	MC	72	DIOGO DE AGUIRRE,PC	0	S/N
160	128260149	MC	29	CANARIAS,PC	0	S/N
161	128292938	MC	168	LEAO X,PC	21	
162	128388021	MC	169	ATANASIO,PC STO	0	S/N
163	128388102	MC	35	ACURUI,R	720	
164	128638311	MC	43	ALCANTARA MACHADO,AV	2200	
165	128708204	MC	20	BRESSER,R	2572	
166	128711760	MC	773	JAIBARAS,R	210	C/2
167	128711922	MC	1.515	TAQUARI,R	635	
168	128712066	MC	766	TAQUARI,R	549	S/N
169	128712147	MC	21	TAQUARI,R	549	
170	128712309	MC	91	BRESSER,R	2735	
171	128720409	MC	285	JAIBARAS,R	299	
172	128720590	MC	741	GUILHERME ELLIS,R DR	118	FDS
173	128720751	MC	65	TIETE,PC BR DE	118	I
174	129061824	MC	266	RAFAEL,LG S	150	
175	129843962	MC	1.591	JUVENTUS,R	562	
176	130663239	MC	118	FERNANDO FALCAO,R	463	
177	131890000	MC	70	GUILHERME RUDGE,PC MAJ	128	
178	132364905	MC	27	TOBIAS BARRETO,R	0	S/N
179	132365049	MC	514	DAVID ZEIGER,R	421	
180	133022803	MC	431	FAROL PAULISTANO,R	410	
181	133126005	MC	183	PAULO DE LIMA CORREA,R	65	
182	133900665	MC	416	ARISTON AZEVEDO,AV	134	
183	133943046	MC	74	CELSO GARCIA,AV	1749	
184	133980839	MC	135	CELSO GARCIA,AV	2725	
185	134219481	MC	141	HAROLDO DALTRO,PC	466	
186	134219562	MC	58	HAROLDO DALTRO,PC	461	
187	150425880	MC	297	ITAPURA,R	210	
188	150495668	MC	51	HEITOR LEVI,PC	700	
189	150873360	MC	83	VERANOPOLIS,PC	419	
190	150908768	MC	3.092	ALICE DE LIMA,R	0	S/N
191	151872503	MC	104	SERRA DE BRAGANCA,R	990	C/1
192	152218068	MC	36	ANTONIO CAMARDO,R	678	
193	152447768	MC	135	FEIJO,AV REG	871	
194	158726707	MC	144	RESTINGA,R	150	
195	159100836	MC	102	JARINU,R	640	
196	159350352	MC	100	BOM PARTO,LG NSRA DO	0	S/N
197	159507278	MC	76	SALIM FARAH MALUF,AV	179	
198	162116349	MC	54	JOSE DO MARANHÃO,LG S	195	
199	162428154	MC	10.615	CELSO GARCIA,AV	4815	I
200	203368703	MC	125	NOGUEIRA DE NORONHA,R DR	322	



ANEXO I
Relação de imóveis e respectivas metas de consumo

ITEM	RGI	U N	META	ENDEREÇO	NRO	COMP
201	203561619	MC	479	AUGUSTO LOBO DE MOURA,R	0	S/N
202	203756380	MC	558	FRANCISCO FALCONI,AV	837	
203	203756460	MC	188	FRANCISCO FALCONI,AV	437	
204	203942922	MC	54	PARAMU,R	398	
205	203954181	MC	187	FERNANDES SARDINHA,R	222	
206	204096995	MC	182	BELCHIOR DE BORBA,PC	61	
207	204755271	MC	142	AUGUSTO CELSO DE MOURA,R CEL	78	
208	205079849	MC	79	IGARAPE FLORES,R	25	
209	205263500	MC	70	GRAO MONGOL,R	240	
210	205339930	MC	207	ARARIPE,R	317	
211	205594107	MC	77	CARMINHA,R	103	
212	205615120	MC	269	ERVA IMPERIAL,R	501	
213	205724760	MC	105	JACITARA TIPITI,R	217	
214	205724841	MC	110	JACITARA TIPITI,R	217	A
215	205727867	MC	253	HILEIA AMAZONICA,R	482	
216	205928846	MC	52	MARIA DAFFRE,R	732	
217	205945007	MC	68	MARIO ORTIZ,PC	112	
218	205986374	MC	44	DOMINGOS DA SILVA BUENO,R	192	
219	206079117	MC	11	ORATORIO,AV DO	116	
220	206079389	MC	56	ORATORIO,AV DO	106	
221	206079460	MC	354	ORATORIO,AV DO	172	
222	206079702	MC	84	ERNESTO DOS SANTOS,R	84	
223	206236662	MC	86	PLANALTO DE CONQUISTA,R	80	
224	207213313	MC	150	FILINTO MULLER,R SEN	391	
225	207213666	MC	231	JOSE VIEIRA DO RIO,R	7	A
226	207338019	MC	205	MURITIBA,AV BRA DE	55	
227	207649103	MC	107	MENDONCA E VASCONCELOS,AV	201	
228	207770948	MC	199	RODOLFO PIRANI,AV	224	
229	207771081	MC	135	RODOLFO PIRANI,AV	320	
230	207771162	MC	119	JOSE DE ARAUJO VIEIRA,R	30	
231	207771324	MC	90	JOSE DE ARAUJO VIEIRA,R	61	
232	208006303	MC	123	CARMEM TORTOLA,R	26	
233	208006575	MC	77	CINIRA POLONIO,R	33	
234	208006656	MC	110	CINIRA POLONIO,R	1	
235	208006737	MC	126	CINIRA POLONIO,R	20	
236	208235256	MC	235	MALAGA,R	391	
237	208235507	MC	118	MADRID,R	550	
238	209109750	MC	118	JOSE JOAQUIM,R	302	
239	209236868	MC	106	CASA GRANDE,AV	566	
240	209239883	MC	169	CASA GRANDE,AV	133	
241	209466359	MC	234	SILVESTRO SILVESTRI,R	319	
242	209678372	MC	132	EGIDIO MARTINS,AV	285	
243	209714000	MC	115	CHIQUEINHA GONZAGA,R	349	
244	210118008	MC	519	PEDRO DE CASTRO VELHO,R	523	
245	210151986	MC	227	PORFIRIO DA PAZ,R GAL	1663	
246	210197978	MC	158	JOSE DE QUEIROZ MATOS,R	190	
247	210216867	MC	228	ANTONIO PEREIRA PEGAS,R	21	
248	210464844	MC	31	BERNARDINO FERRAZ,R	54	
249	210569190	MC	164	OTACILIO CUNHA,R ALM	325	
250	210657995	MC	108	ANTONIO VILARES,R	187	



ANEXO I
Relação de imóveis e respectivas metas de consumo

ITEM	RGI	U N	META	ENDEREÇO	NRO	COMP
251	210724188	MC	117	JOAO RODRIGUES RUIZ,AV	248	
252	210724269	MC	126	VICTORIA MARCONATO ZONTA,R	60	
253	210724420	MC	413	JOAO PIRES MONTEIRO,R	1151	
254	210760907	MC	155	CARLO CLAUSETTI,R	19	
255	210763590	MC	138	CARLO CLAUSETTI,R	177	
256	210763752	MC	119	CARLO CLAUSETTI,R	300	
257	210765968	MC	134	VILANOVA ARTIGAS,AV ARQ	780	
258	211392618	MC	186	PALMEIRA BACABA,R	39	
259	211558605	MC	206	PAULO COLOMBO P DE QUEIROZ,AV DR	320	
260	211558796	MC	126	PAULO COLOMBO P DE QUEIROZ,AV DR	340	
261	211571466	MC	48	IACAPE,R	302	
262	211578550	MC	99	MILTON DA CRUZ,R	659	
263	211743500	MC	149	FRANCISCO MATIAS,R	105	
264	211814709	MC	145	BATISTA FERGUSIO,R	1016	
265	211970913	MC	93	DAVID DE MELO LOPES,R	159	
266	212014714	MC	60	HERMINIO AURELIO SAMPAIO,R SARG	477	
267	212120824	MC	82	LUIS RODRIGUES FILHO,R SARG	191	
268	212121049	MC	407	EDGARD LOURENCO PINTO,R SARG	40	
269	212121200	MC	182	EDGARD LOURENCO PINTO,R SARG	116	
270	212441035	MC	35	HELENA,PC STA	56	
271	212640070	MC	142	JUNDIAPEBA,R	177	
272	213138301	MC	159	ALBERTO DA BELGICA,R REI	1	
273	213539055	MC	265	POLONI,R	105	
274	213539136	MC	100	AGUAS DE LINDOIA,R	0	S/N
275	214572803	MC	309	BRAS PIRES,R	345	
276	214575900	MC	95	ESQUIVEL NAVARRO,R	180	
277	214576116	MC	548	VILANOVA ARTIGAS,AV ARQ	583	
278	214576205	MC	46	VILANOVA ARTIGAS,AV ARQ	515	
279	214577945	MC	132	TEODORO RICCIO,R	60	
280	214580148	MC	61	VILANOVA ARTIGAS,AV ARQ	1071	
281	214656578	MC	65	POEMA DAS AMERICAS,R	12	
282	214685080	MC	1.295	ANTONIO LAZARO,R	226	
283	215500342	MC	240	CENTENARIO DA VILA PRUDENTE,PC	82	
284	215809521	MC	175	PAULO QUEIROZ,R DR	955	
285	215962710	MC	15	MATEO BEI,AV	1651	
286	216267668	MC	61	SIMAO NUNES,R	31	
287	216273552	MC	137	ABNER RIBEIRO BORGES,R	154	
288	216278279	MC	119	JOSE DE LIMA,R	80	
289	216349710	MC	94	HUMBERTO ALLEN,R	2	
290	216386322	MC	131	DIOGO GARCIA,R	128	
291	216498201	MC	178	ALMEIDA FALCAO,R	95	
292	216538289	MC	143	RAGUEB CHOHI,AV	4046	
293	216612357	MC	116	ANTONIO PAVAO,R	5	
294	217558410	MC	181	MARIA LUISA DO VAL PENTEADO,R	560	
295	217629296	MC	155	ILDEFONSO FALCAO,R EMB	157	
296	218138504	MC	155	BENTO GUEFI,R	1100	
297	218316887	MC	93	MIGUEL FERREIRA DE MELO,R	497	
298	218317000	MC	190	MIGUEL FERREIRA DE MELO,R	10	
299	218557140	MC	43	JOSE RODRIGUES SANTAREM,AV	464	
300	218557221	MC	165	JOSE RODRIGUES SANTAREM,AV	494	



ANEXO I
Relação de imóveis e respectivas metas de consumo

ITEM	RGF	UN	META	ENDEREÇO	NRO	COMP
301	218640200	MC	215	RAGUEB CHOHI,AV	822	
302	218729103	MC	259	NEBULOSAS,R	0	S/N
303	218799667	MC	182	MAURO BONAFE PAULETTI,R	199	
304	218845790	MC	98	SATELITE,AV	756	
305	218845871	MC	35	SOL,R	45	
306	219068313	MC	233	BARTOLOMEU ANTUNES,R	40	
307	229483330	MC	166	ERICO SEMER,R	700	
308	407281452	MC	255	VITORINO CARMILO,R	599	
309	407397329	MC	192	CRAVO DIVINO,TV	73	
310	420239200	MC	131	CARMINHA,R	113	
311	421882700	MC	119	ESQUIVEL NAVARRO,R	463	
312	422341665	MC	159	BANDEIRA DE ARACAMBI,R	0	704
313	427713820	MC	79	SEM NOME PQ IBIRAPUERA,R	6	ABRIGO 6
314	427714044	MC	11	OITO PQ IBIRAPUERA,R	8	ABRIGO 8
315	427714206	MC	363	D PARQUE IBIRAPUERA,R	10	ABRIGO 10
316	427714478	MC	55	DOZE PQ IBIRAPUERA,R	14	ABRIGO 14
317	427715288	MC	178	C PQ IBIRAPUERA,R	15	ABRIGO 15
318	427715440	MC	264	C PQ IBIRAPUERA,R	24	ABRIGO 24
319	427715873	MC	246	D PARQUE IBIRAPUERA,R	12	ABRIGO 12
320	428779620	MC	423	C PQ IBIRAPUERA,R	3	ABRIGO 3
321	431156751	MC	223	NAVEGADORES,R DOS	91	
322	431217645	MC	987	D PARQUE IBIRAPUERA,R	32	ABRIGO 32
323	433677635	MC	122	MARIO ORTIZ,PC	0	ESCOLA
324	436476770	MC	279	ARTISTAS DE HELIOPOLIS,R	35	
325	442922876	MC	97	LUTECIA,R	1730	
326	446641251	MC	193	COJUBA,R	97	
327	446914240	MC	230	CACIO DE MOURA,R	180	
328	460823280	MC	141	BARTOLOMEU GONCALVES,R	45	EMEI
329	487454219	MC	567	JOSE OZI,R PROF	62	
330	489578012	MC	259	ARNALDO JOAO SEMERARO,R PROF	456	
331	503634506	MC	252	SALVE A MOCIDADE,TV	932	
332	505904306	MC	112	LEONARDO JONES JUNIOR,R	34	EMEI
333	515744034	MC	44	LUIS RODRIGUES FILHO,R SARG	40	
334	519560396	MC	94	ANDRE PUJOS,R	10	
335	521153808	MC	37	OSCAR GUANABARINO,R	181	
336	522601359	MC	173	BOQUEIRAO,R DO	107	
337	531085660	MC	33	LEV LANDAU,TV	23	A
338	547731302	MC	175	ATILIO SELVA,R	16	
339	548111049	MC	145	JOSE DAS ESPINHARAS,R S	400	
340	562522930	MC	962	JOSE OZI,R PROF	50	
341	564641006	MC	45	AUGUSTIN LUBERTI,AV	1102	
342	569347696	MC	339	GIOVANNI MOSEL,R	25	
343	577373390	MC	57	BERNARDO NOGUEIRA,R DOM	921	
344	581283287	MC	83	APUCARANA,R	215	
345	586254889	MC	200	NEVES DE CARVALHO,R	780	A
346	604041594	MC	143	FRANCISCO DE MELO PALHETA,R	851	
347	607996412	MC	179	CELESTINO VIDAL,R	1	
348	608118389	MC	104	GEORGE BEKESY,R	16	
349	608522082	MC	61	MAX BERG,R	99	
350	615427847	MC	101	APUCARANA,R	131	



ANEXO I
Relação de imóveis e respectivas metas de consumo

ITEM	RGI	U N	META	ENDEREÇO	NRO	COMP
351	623542641	MC	1.395	CURUMATIM,R	201	CEU
352	634741233	MC	120	JOAO DO PARAISO,R S	650	
353	635448904	MC	166	CORUJA DO CAMPO,TV	100	
354	636709175	MC	1.656	CARMEM TORTOLA,R	30	
355	665476523	MC	133	MARIO QUINTANA,R	15	CRECHE
356	676520340	MC	86	DEZ,R	0	GCM
357	683187074	MC	159	OSCAR MULLER,R	138	
358	684915065	MC	83	ELZA MORANTE,R	58	
359	690514450	MC	167	LIRIOS,R DOS	2	
360	712528350	MC	794	JOSE BARBOSA DA SILVA,R	30	
361	719856701	MC	1.093	BENTO GUELF,R	1802	
362	721099041	MC	89	PROGRESSO,AV DO	150	
363	721223664	MC	13	SEM NOME PQ IBIRAPUERA,R	40	ABRIGO 40
364	724973869	MC	102	NAPOLEAO DE BARROS,R	1000	
365	730358313	MC	255	BANDEIRA,PC DA	15	
366	730363406	MC	219	TRITAO,R	154	
367	731551443	MC	31	PRUDENTE DE MORAIS,R	206	
368	735070830	MC	101	SERRA DE BRAGANCA,R	990	C/2
369	803995920	MC	128	QUARTO CENTENARIO,AV	1268	PORTAO 7 A
370	134315790	ML	277	FRANCISCO CAMPOS BARRETO,R DOM	51	
371	134746007	ML	128	GUARABU,R	142	
372	134846648	ML	145	BALTAZAR SANTANA,R	365	
373	134888561	ML	176	MARIA SANTANA,AV	101	
374	135064473	ML	170	ORLANDO FRATUCELLI,R	150	
375	135634830	ML	71	JOSE GOES NOGUEIRA,R	70	
376	136208789	ML	137	TIAGO ALBERIONE,R PDE	42	
377	136271472	ML	69	BARTOLOMEU SOARES,R	16	
378	136591701	ML	105	BRENO ACIOLI,R	19	
379	136699901	ML	106	TOLOZA DE OLIVEIRA,PC DR	37	
380	136781322	ML	143	RAIMUNDO NOGUEIRA,R	55	
381	137191901	ML	225	FABIO JOSE BEZERRA,R	643	
382	137245505	ML	224	PAULO BIFANO ALVES,R	658	
383	137245688	ML	44	PAULO BIFANO ALVES,R	764	
384	137575203	ML	100	LUIZ CALHEIROS,R	18	
385	137793200	ML	120	PEDRO DO JEQUITINHONHA,R S	101	PUBLICO
386	137991690	ML	137	ORLANDO NOGUEIRA,R PDE	25	
387	137995504	ML	185	ORLANDO NOGUEIRA,R PDE	235	
388	138175748	ML	153	DANIEL ARCIONI,R	10	
389	138295727	ML	163	LARANJA DE NATAL,R	223	
390	138348006	ML	326	PINHEIRO DO PARANA,R	493	
391	138348197	ML	130	PINHEIRO DO PARANA,R	483	
392	138451605	ML	148	ESCOTEIROS,R DOS	110	
393	138458960	ML	32	TREVO DE SANTA MARIA,R	79	
394	138685860	ML	159	SIMAO RODRIGUES MOREIRA,R	171	
395	138691835	ML	130	CURUAMANEMA,R	100	
396	138763763	ML	115	JOSE LEVI SOBRINHO,PC MAJ	139	
397	138787948	ML	293	CORDAO DE SAO FRANCISCO,R	977	
398	139055703	ML	187	MANUEL MARTINS DE MELO,R	608	
399	139138919	ML	187	RIO MANUEL ALVES,R	57	
400	139367004	ML	117	TOMAS LOPES DE CAMARGO,AV	318	



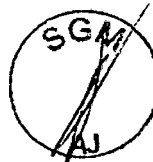
ANEXO I
Relação de imóveis e respectivas metas de consumo

ITEM	RG	U N	META	ENDEREÇO	NRO	COMP
401	139711740	ML	1.679	GRAPIRA,R	537	
402	139711821	ML	191	GENDIROBA,R	210	
403	139795820	ML	192	GRAPIRA,R	10	
404	139869026	ML	144	GUIRAPA,R	478	
405	140166300	ML	309	MATA ATLÂNTICA,R	50	
406	140410902	ML	106	PEROBA ROSA,R	13	
407	140680012	ML	67	NORDESTINA,AV	475	
408	140687882	ML	136	DANIEL BERNARDO,R	105	
409	140687963	ML	83	DANIEL BERNARDO,R	95	
410	140694072	ML	199	AMERICO GOMES DA COSTA,R	93	
411	140793801	ML	3.879	JOAO AUGUSTO MORAIS,R	315	
412	140848053	ML	135	JOAO NERI DE CARVALHO,AV	781	
413	141024046	ML	158	DIEGO CALADO,R	84	
414	141024127	ML	183	DIEGO CALADO,R	112	
415	141154845	ML	130	JOSE FERREIRA CRESPO,R	495	
416	141264519	ML	330	EDIPO FELICIANO,R	165	
417	141458631	ML	201	LIBERO ANCONA LOPEZ,R	169	
418	141698357	ML	145	MARIA JOVITA CONCEICAO,R DONA	258	
419	141731079	ML	318	ZILDA FERNANDES DE HOLLANDA,R	75	
420	142030651	ML	125	CARDEIRO,R	12	
421	142041009	ML	173	ROSA DA VENEZUELA,R	210	
422	142108863	ML	59	JOSE BARGAS,R	143	
423	142134945	ML	103	FLOR DE SAO MIGUEL,R	261	
424	142135089	ML	154	FLOR DE SAO MIGUEL,R	340	
425	142295957	ML	140	MARIO ALVES,AV	482	
426	142760978	ML	205	PIRES DO RIO,AV	1349	
427	142761192	ML	25	NORDESTINA,AV	1754	LIG/1
428	143081420	ML	131	ALBERTINA MEDEIROS,R	489	
429	143081500	ML	205	ERVA PRATA,R	13	
430	143193309	ML	242	CORVETA JEQUITINHONHA,R	670	
431	143223313	ML	164	SALVADOR FERNANDES CARDIA,R	19	
432	143252259	ML	256	JOSE DE PORCIUNCULA,R DR	74	
433	143373803	ML	208	KUMAKI AOKI,AV	785	
434	143547992	ML	294	ERVA DO SERENO,R	31	
435	143558170	ML	178	ERVA DO SERENO,R	15	
436	143605275	ML	234	SARA SARA,R	17	
437	144077876	ML	59	NORDESTINA,AV	5593	
438	144133024	ML	146	MOHAMAD IBRAHIN SALEH,R	769	
439	144225220	ML	901	JOAO NICARIO ELEUTERIO,R	374	
440	144269945	ML	128	CEMBIRA,R	1201	
441	144387638	ML	130	SUZANA DE MELO,R	881	
442	144639548	ML	66	NARCEJA,R	51	
443	144907496	ML	130	ANANAI,R	968	
444	144907577	ML	337	ANANAI,R	982	
445	145071618	ML	213	BRAS DO SUACUI,R S	160	
446	145073076	ML	142	ANTONIO DE SOUSA E CASTRO,R	42	
447	145104800	ML	229	CARLO MARATTI,R	1	
448	145543994	ML	135	GONCALO DO RIO DAS PEDRAS,R S	140	
449	145712001	ML	274	CONCEICAO DO ALMEIDA,R	120	
450	145821803	ML	130	MATEUS BARBOSA REZENDE,R	120	



ANEXO I
Relação de imóveis e respectivas metas de consumo

ITEM	RGI	U N	META	ENDEREÇO	NRO	COMP
451	145984699	ML	109	JOSE FELIPE AMARAL,R	45	
452	146223195	ML	125	PEDRO GERALDO NASCIMENTO,R	3	
453	146996305	ML	123	RIO MIRIVAI,AV	274	
454	147039479	ML	341	DIOGO DE GOUVEIA OSORIO,R	18	
455	147039800	ML	89	TIMOTEO CORREIA DE GOES,R	100	
456	147135869	ML	229	VALDOMIRO GONZAGA SILVA,R	1209	
457	147326532	ML	135	OSWALDO ARANHA B DE MELLO,R DESEM	376	
458	147326613	ML	62	KEMEL ADDAS,AV	1031	
459	147403707	ML	162	FERNANDO ALBUQUERQUE PRADO,R DESEM	250	
460	147641055	ML	251	ALICIO CLARA SIMEAO,R	251	
461	147641217	ML	287	BERNARDINO SILVA,R	22	
462	147716080	ML	192	JOSE ALEXANDRE MACHADO,R	587	
463	147716160	ML	87	JOSE ALEXANDRE MACHADO,R	541	
464	147852773	ML	128	JUIOANA,R	95	
465	147853230	ML	92	PATAJUBA,R	8	
466	147873690	ML	216	ILHA DE MARUI,R	100	
467	148463576	ML	151	MASSEIROS,R DOS	140	
468	148687415	ML	458	ANTONIO JOAO DE MEDEIROS,R	1901	
469	148764185	ML	171	PEREIRA DE FARO,AV	359	
470	148912800	ML	126	ESTEVAO PINHEIRO,R	217	
471	149026641	ML	538	ITAJUIBE,R	1910	
472	149539789	ML	62	CAPRICO DE PAGANINE,R	50	C/1 BOMBEI
473	149653646	ML	190	MANUEL DE CASTILHO,R	469	
474	149784589	ML	293	JOSE BORGES DO CANTO,AV	18	
475	149913494	ML	188	SARAVA,R	40	
476	149929730	ML	248	BOIGUACU,R	51	
477	150136005	ML	142	PIRAMIUNA,R	95	
478	150136188	ML	369	JOAO BISCIONE,R	59	
479	150161700	ML	47	FELIZARDO RIBEIRA LISBOA,R	67	
480	151718768	ML	103	JURITI PIRANGA,R	195	
481	152841660	ML	82	CACULE,R	14	P.SAUDE
482	152889787	ML	131	CAICARA DO RIO DO VENTO,R	237	
483	153035781	ML	170	ARPOAR,R	66	
484	153556838	ML	1.503	LUIZ IMPARATO,AV	620	
485	153911590	ML	138	JOHN NEPER,R	107	
486	153960884	ML	165	FREDERICK HOFFMANN,AV	235	
487	154380156	ML	294	LIRIOS,R DOS	13	
488	154405086	ML	91	BARTOLOMEU BELLAND,R	2	
489	154426326	ML	99	SILVIO RIBEIRO DOS SANTOS,R	46	
490	154636053	ML	178	JOSE SILVA ALCANTARA FILHO,R	1031	
491	154701050	ML	95	ANTONINO BACAERI,R	171	
492	155658077	ML	62	MADALENA JULIA,R	60	
493	156076900	ML	207	BURITI ALEGRE,R	872	
494	157716872	ML	235	CANDAPUI,R	350	
495	157931099	ML	42	FREDERICO BROTERO,R DR	22	
496	158139755	ML	248	ARARUVA,PC	199	
497	158191919	ML	146	ROCHA PORTELA,R DESEM	464	
498	158211375	ML	45	HENRIQUE JACOBS,R	269	
499	159702135	ML	1.628	MAR DE ESPANHA,R	100	
500	159702216	ML	145	JOAO DA PALMA,PC VIG	130	



ANEXO I
Relação de imóveis e respectivas metas de consumo

ITEM	RGI	U N	META	ENDEREÇO	NRO	COMP
501	159866758	ML	132	ISAURA VERGUEIRO NAUFEL,R	238	
502	160481058	ML	157	EDGARD GARCIA VIEIRA,R DR	140	
503	160481139	ML	34	EDGARD GARCIA VIEIRA,R DR	130	
504	160943280	ML	365	BAUXITA,PC	90	
505	161227201	ML	33	AMADOR BUENO DA VEIGA,AV	333	CEMITERIO
506	162039689	ML	177	LEOPOLDO DE FREITAS,R	850	
507	163457700	ML	99	PORTO DA GLORIA,R	342	
508	163863296	ML	126	HEITOR DINIZ CAMPELLO,R	258	
509	163895570	ML	143	FAUSTINO PAGANINI,R	647	ESCOLA
510	164051104	ML	186	CARVALHO PINTO,AV GOV	2	
511	164186972	ML	245	GASPAR PEREIRA,R	100	
512	164189564	ML	114	LUCIANO NOGUEIRA,R	360	
513	164189645	ML	289	RICARDO DO PILAR,R FREI	60	
514	164374205	ML	164	GAJE,PC	365	
515	164491260	ML	77	CANGAIBA,AV	3722	
516	165040890	ML	216	BUENOS AIRES,AV	160	ESCOLA
517	165185945	ML	121	NOVA FRIBURGO,R	264	
518	165256125	ML	152	OLAVO EGIDIO SOUZA ARANHA,AV	630	
519	165366575	ML	112	SAUL DE CAMARGO NEVES,R DR	248	
520	165425253	ML	68	PEIXOTO,R	100	
521	165494905	ML	124	JAPARAIQUARA,R	679	
522	165971258	ML	99	FLOR DE CERA,R	80	
523	215683080	ML	72	COSTEIRA,R	572	
524	216859247	ML	173	CATARINA LOPES,R	428	
525	219452768	ML	160	EMBIU,R	256	
526	219666130	ML	382	JOSE OITICICA,R	113	
527	219863121	ML	263	PEDRO DE MENA,R	48	
528	219895830	ML	162	LOPES DE MEDEIROS,R	5	A
529	220106886	ML	72	LATINOS,AV DOS	205	
530	220107009	ML	818	OLGA FADEL ABARCA,R	126	
531	220212309	ML	166	ANTONIO LOMBARDO,R	56	
532	221240713	ML	838	OSVALDO VALLE CORDEIRO,AV	337	
533	221240802	ML	144	OSVALDO VALLE CORDEIRO,AV	263	
534	221325972	ML	222	BENTO TEIXEIRA,R	100	A
535	221963405	ML	133	FRANCISCO MUNHOZ FILHO,AV DR	431	
536	221963588	ML	103	FRANCISCO MUNHOZ FILHO,AV DR	800	
537	221990712	ML	69	MEDIO IGUACU,R	86	
538	222028467	ML	75	TOMAS DE VILANOVA,R PDE	644	
539	222028548	ML	85	MARIA EUGENIA CELSO,R	295	
540	222028629	ML	154	MARIA EUGENIA CELSO,R	255	
541	222035323	ML	107	FRANCISCO DE TOLEDO,AV PDE	545	
542	222036133	ML	83	WALDEMAR TIETZ,AV	950	
543	222126809	ML	160	SILVIO TORRES,AV	349	
544	222126981	ML	74	SILVIO TORRES,AV	313	
545	222198621	ML	67	JOSE VIEIRA DE MATOS,R PDE	44	
546	222198702	ML	110	JOSE VIEIRA DE MATOS,R PDE	128	A
547	222198974	ML	106	CLAUDIO GOMES,R PDE	75	
548	222347643	ML	172	JOAQUIM ANTONIO DE SOUZA,R	61	
549	222392789	ML	184	DIAS COELHO,R	97	
550	222496800	ML	153	ONOFRE JORGE VELHO,R	260	



ANEXO I
Relação de imóveis e respectivas metas de consumo

ITEM	RGI	U N	META	ENDEREÇO	NRO	COMP
551	223119636	ML	337	VITORIO SANTIM,R	645	
552	223219932	ML	3.198	AUGUSTO CARLOS BAUMAN,R	1074	
553	223228338	ML	162	MARCELINO DA SILVA,R	50	
554	223246158	ML	77	PAULINO SERQUEIRA,R	1	
555	223423890	ML	120	ANTONIO GANDINI,R	858	
556	223433004	ML	14	ANDES,R	491	A
557	223597619	ML	127	GETULINA,R	278	
558	223990540	ML	160	MANUEL TEODORO XAVIER,R	138	
559	223990620	ML	144	MARIA AMELIA DE ASSUNCAO,R	185	
560	224148869	ML	179	CLAUDIO DA COSTA,R	54	
561	224165798	ML	141	CLAUDIO DA COSTA,R	312	
562	224271121	ML	120	GUADALUPE,AV NSRA DE	212	
563	224401513	ML	182	SALVADOR GIANETTI,R	271	
564	224459007	ML	45	CARLOS RUHL,R COMTE	189	
565	224459279	ML	140	JOAO DOS REIS,R	4	
566	224761056	ML	110	IBIAJARA,R	804	
567	224767178	ML	122	IBIAJARA,R	111	
568	224767259	ML	108	IBIAJARA,R	757	
569	225115638	ML	318	LINCOLN JUNQUEIRA,R	100	
570	225115719	ML	186	LUIS MEDEIROS DA SILVA,R	195	
571	225118734	ML	157	SILVIANOPOLIS,R	370	
572	225171465	ML	173	MOREIRA COUTO,R GAL	72	
573	225171708	ML	159	LUIS MATEUS,R	820	
574	225362996	ML	230	MACABU,R	35	
575	225425742	ML	82	DANIEL MONGOLO,R	145	
576	225426048	ML	147	SILVIO BARBINI,R	40	
577	225467666	ML	116	AUGUSTO CAVALCANTI,R	198	
578	225573938	ML	143	LINCOLN JUNQUEIRA,R	590	
579	225638142	ML	130	MURMURIOS DA TARDE,R	211	
580	225639548	ML	42	MURMURIOS DA TARDE,R	30	
581	225643227	ML	110	CORRUIRA DO BREJO,R	133	
582	225653109	ML	147	ANDREAS AMON,R	150	
583	225654504	ML	46	JOAO BATISTA CONTI,AV PROF	773	
584	225699010	ML	134	CONSTANTINO FERNANDES,R	21	
585	225699109	ML	180	ALBERTO FINK,R	2	
586	225842009	ML	242	IGUATEMI,ES	2800	
587	226091562	ML	134	IPOPOCA,R	61	
588	226243419	ML	156	WALDEMAR MANCINI,R	126	
589	226386953	ML	216	SERRA DE SAO DOMINGOS,R	1597	
590	226605930	ML	161	ANDRE BASILI,R	245	
591	226739201	ML	108	SAMOUNA,R	216	
592	227114493	ML	121	CAMARGO E LEME,R	78	
593	227148398	ML	620	FELICIANO DE MENDONCA,R	502	
594	227193180	ML	122	TORRE DE SANTIAGO,R	500	
595	227193342	ML	144	TORRE DE SANTIAGO,R	323	
596	227234715	ML	188	FELICIANO DE MENDONCA,R	496	
597	227377230	ML	146	PEDRO DE SEABRA,R	80	
598	227448430	ML	135	JORGE MARACCINI POMFFILIO,R	60	
599	227519205	ML	89	ARDOSIA,R	8	
600	227604580	ML	139	ANDES,R	807	



ANEXO I
Relação de imóveis e respectivas metas de consumo

ITEM	RGI	U N	META	ENDEREÇO	NRO	COMP
601	228360048	ML	130	INACIO MONTEIRO,R	333	
602	228427053	ML	171	UTARO KANAI,R	280	
603	228554080	ML	223	CACHOEIRA MORENA,R	225	
604	228606730	ML	107	IGARAPE FARTURA,R	195	
605	228615801	ML	150	IGARAPE DA DIANA,R	60	
606	228649625	ML	260	IGARAPE GUARA,R	90	
607	228778190	ML	154	CONTO DE AREIA,R	203	
608	228780845	ML	96	SARA KUBITSCHECK,R	186	
609	228780926	ML	132	SARA KUBITSCHECK,R	258	
610	228790050	ML	142	CADERNOS DE VIAGEM,R	55	
611	228913314	ML	128	QUINTA SINFONIA,R	15	
612	228916925	ML	184	CAVALEIRO DE JORGE,R	300	
613	229006086	ML	346	OLIMPIA MONTANI,R	20	
614	229008291	ML	69	TEXTEIS,AV DOS	1331	
615	229012809	ML	119	CARLO GRAZIA,R ENG	120	S/N
616	229016553	ML	347	METALURGICOS,AV DOS	1155	
617	229019226	ML	152	SANTO RIZZO,R	10	
618	229068863	ML	145	JOSE FRANCISCO BRANDAO,R	80	
619	229069320	ML	347	JOSE FRANCISCO BRANDAO,R	390	
620	229069401	ML	97	JOSE FRANCISCO BRANDAO,R	370	
621	229072704	ML	19	MANOEL MOSCOSO,R	15	
622	229095089	ML	164	METALURGICOS,AV DOS	2111	
623	229097707	ML	112	METALURGICOS,AV DOS	2255	
624	229115535	ML	58	FERNANDO GANGA,R	24	
625	229184189	ML	171	TEXTEIS,AV DOS	3765	
626	229185746	ML	126	TEXTEIS,AV DOS	2907	
627	229233732	ML	35	LUIS BORDESE,R	96	
628	229237053	ML	54	LUIS BORDESE,R	63	
629	229237134	ML	120	LUIS BORDESE,R	43	
630	229238378	ML	200	RENE DE TOLEDO,R	700	
631	229304508	ML	186	PEDREIROS,R DOS	135	
632	229304699	ML	117	PEDREIROS,R DOS	167	
633	229353983	ML	37	FRANCISCO JOSE VIANA,R	708	
634	229354602	ML	312	FRANCISCO JOSE VIANA,R	794	
635	229430805	ML	228	NASCER DO SOL,R	180	
636	406022577	ML	121	BIG BOYS,R	365	ESCOLA
637	406190011	ML	173	EDSON DANILO DOTTO,R	520	
638	408753420	ML	108	GARAU,R	99	
639	417933401	ML	70	FESTA CHINESA,R	20	
640	418115850	ML	201	ARROIO ARAPONGAS,R	275	
641	418299056	ML	340	GRUTA DAS PRINCESAS,R	165	A
642	418596697	ML	122	CAUCASICA,R	45	
643	419726942	ML	142	PEDRA LAVRADA,R	575	
644	425143473	ML	359	AMPARO DA SERRA,R	100	
645	426288815	ML	112	ITAQUERA,AV	221	A
646	427225434	ML	131	JOSE FERREIRA CRESPO,R	471	
647	445616873	ML	216	VALDOMIRO GONZAGA SILVA,R	1233	
648	465635121	ML	131	ALBERT ROCHAS DE AIGLUM,R CEL	50	
649	466400535	ML	284	SALVADOR VIGANO,R	100	
650	471564222	ML	122	CACHOEIRA DO TRIUNFO,R	55	



ANEXO I
Relação de imóveis e respectivas metas de consumo

ITEM	RGI	U N	META	ENDEREÇO	NRO	COMP
651	484555120	ML	202	JOAO CARLOS AMAT,R	15	
652	487224990	ML	161	JOSE GIORDANO,R	784	
653	487674928	ML	72	JOAO NERY,ES DOM	3551	B
654	498541606	ML	122	ARROIO CAMPO BOM,R	215	
655	531458105	ML	43	IGARAPE DA MISSAO,R	678	BOMBEIRO
656	532685121	ML	133	SAPUPIRA,R	1005	A
657	547800479	ML	15	DECIO ANGELO CHIUVERTI,R	780	FDS
658	570310539	ML	117	ESTEFANO FILIPINI,R	99	
659	571840973	ML	106	ARRAIAL DE SANTA BARBARA,R	996	
660	572938993	ML	135	JAN LAND,R	53	
661	573763526	ML	170	ERVA DO SERENO,R	103	
662	579849724	ML	199	NEMESIO LAVILLA,R	7	
663	581064054	ML	89	LUIS MATEUS,R	5500	
664	583470114	ML	137	HENRIQUE ABADIE,R	70	
665	586170430	ML	123	CORVETA JEQUITINHONHA,R	731	
666	589779290	ML	121	CRISTIANO LOBE,R	200	
667	596846584	ML	131	GUILHERME DE ABREU SODRE,AV DR	323	
668	597219443	ML	209	WILSON FERNANDO S CARVALHO,R	1555	
669	603569366	ML	154	FRANCISCO JOSE VIANA,R	351	
670	604922523	ML	146	FRANCISCO DE SOUTOMAIOR,R	14	A CRECHE
671	605166820	ML	144	JOSE DORIA DE ANDRADE,R	535	
672	610489097	ML	83	RIO FARTURA,R	200	
673	612714110	ML	423	LOURENCO FRANCO DO PRADO,R	131	
674	615406840	ML	167	AFONSO ASTURANO,R	451	
675	617813558	ML	209	EDMUNDO ORIOLI,R	430	
676	617879494	ML	2.019	BARROSO DO AMAZONAS,R BR	55	
677	624638375	ML	182	JANDAIRA,PC	1	A
678	630381291	ML	1.437	FLORES DO JAMBEIRO,AV	61	
679	649427408	ML	216	PAULO TAPAJOS,R	654	
680	654218846	ML	113	GEORGINA DINIZ BRAGHIROLI,R	350	
681	677187106	ML	133	MERCEDES LOPES,R	989	
682	682442070	ML	113	CARANAIBA,R	58	
683	682660221	ML	175	ALESSIO PRATI,R	42	
684	682693669	ML	101	MARIO GUIMARAES,R DESEM	10	
685	697867986	ML	1.408	ERNESTO SOUZA CRUZ,AV	2171	
686	698093135	ML	139	BAIA DE CAETE,R	2	
687	698093569	ML	3.140	METALURGICOS,AV DOS	1300	
688	701032243	ML	39	CACHOEIRA DAS ABELHAS,R	275	PAR RODEIO
689	703868209	ML	110	SEM NOME,R	47	
690	704782286	ML	100	PAULO GRACINDO,AV	53	
691	705324273	ML	401	GRINALDA DE NOIVA,R	111	
692	711612951	ML	133	NOVA GUAIANAZES,R	693	P V RODEIO
693	713746394	ML	947	CAPACHOS,R	350	
694	715781537	ML	159	AMOR DE INDIO,R	17127	
695	716684462	ML	137	CARLOS ALBERTO LOPES,R	21	
696	719815517	ML	197	COJUNTO SITIO CONCEICAO,R	32	
697	720088810	ML	126	ITAJUIBE,R	3980	
698	720307392	ML	108	TANTAS PALAVRAS,R	59	PMSP
699	725318007	ML	115	AMPARO DA SERRA,R	197	
700	97851671	MN	179	JULIA LOPES DE ALMEIDA,R	275	II



ANEXO I
Relação de imóveis e respectivas metas de consumo

ITEM	RGI	U N	META	ENDEREÇO	NRO	COMP
701	97910279	MN	133	PARQUE DOMINGOS LUIS,R	20	
702	98606069	MN	28	COPACABANA,R	185	
703	98628895	MN	147	CANTO DO ENGENHO,R	260	
704	98628976	MN	209	CANTO DO ENGENHO,R	288	
705	98682083	MN	152	BURUI,R DO	120	ANT.25
706	98843273	MN	188	NOVA LONDRINA,R	151	
707	99278405	MN	243	IMIRIM,AV	0	S/N
708	99285967	MN	114	NOVA DOS PORTUGUESES,R	141	
709	99674190	MN	155	ZUQUIM,R DR	1042	
710	99969823	MN	220	NOVA CANTAREIRA,AV	1467	
711	100476031	MN	146	CLETO,R S	165	
712	100880169	MN	107	BRAZ LEME,AV	3351	
713	100887686	MN	170	CESAR,R DR	581	
714	101005121	MN	179	MAGALHAES,R ALF	211	
715	101135254	MN	1.146	EULALIA,R STA	86	
716	101151373	MN	300	VOLUNTARIOS DA PATRIA,R	777	
717	101151454	MN	235	VOLUNTARIOS DA PATRIA,R	733	
718	101230320	MN	125	LUIS LUSTOSA DA SILVA,R DR	369	
719	101230400	MN	77	LUIS LUSTOSA DA SILVA,R DR	337	
720	101550669	MN	60	JOSE AUGUSTO CESAR,PC DR	51	
721	101651007	MN	17	LUIS CARLOS GENTILE DE LAET,R	603	
722	102043930	MN	168	DIREITOS HUMANOS,AV	717	
723	102188742	MN	170	RIBEIRO JUNQUEIRA,R	259	
724	102232318	MN	114	PORTEIRA DO PINHAL,R	206	
725	102371865	MN	205	WALFRIDO DE CARVALHO,R CEL	0	S/N
726	102504415	MN	26	VIRGILIA R A DE CARVALHO PINTO,AV PROFA	555	
727	102656860	MN	119	JOAO NICOLAU CHAMMA,R	253	
728	102683832	MN	222	CAETANO TEIXEIRA,R	291	
729	102870608	MN	150	MANUEL ARAUJO ARAGAO,R	317	
730	102894299	MN	59	ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA,R	220	
731	103546979	MN	153	VALORBE,R	80	
732	103717293	MN	56	ESTEVAO DE BRITEIROS,PC STO	25	
733	103840575	MN	177	MONTEBLANC,R	98	
734	103953507	MN	218	MARTIRES ARMENIOS,R DOS	934	
735	104206306	MN	120	JOANA,PC DONA	111	
736	104222000	MN	164	INACIO MAMMANA,R	363	
737	104466561	MN	236	VICENTE QUEROL,R	150	
738	104466642	MN	145	VICENTE QUEROL,R	200	
739	104531134	MN	50	ALPHEU LUIZ GASPARINI,R	116	
740	105254916	MN	326	MARIA AMALIA LOPES DE AZEVEDO,R	2167	
741	105565598	MN	301	TUCURUVI,AV	808	
742	105768944	MN	189	PAULO CESAR,R	126	
743	111164125	MN	171	TARCON,R	315	
744	111520959	MN	113	GUILHERME CORREIA DE MELO,R	408	
745	111617286	MN	94	YLIDIO FIGUEIREDO,R	349	
746	111659523	MN	201	GONCALVES DE ANDRADE,R	560	
747	111760240	MN	142	JULIO DE OLIVEIRA,R	170	TTA
748	111921430	MN	46	MONTERONE,R CD	40	
749	111963354	MN	173	JOSE FERREIRA DE MENEZES,R	28	
750	112121101	MN	237	RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES,AV	12298	



ANEXO I
Relação de imóveis e respectivas metas de consumo

ITEM	RGI	U N	META	ENDEREÇO	NRO	COMP
751	112123732	MN	93	ELISIO TEIXEIRA LEITE,AV	7703	
752	112275400	MN	127	EGIDIO FELINI,R	101	
753	112275591	MN	160	EGIDIO FELINI,R	81	
754	112298885	MN	236	JOAO AMADO COUTINHO,R	240	
755	112298966	MN	126	JOAO AMADO COUTINHO,R	400	
756	112589421	MN	194	CANTIDIO SAMPAIO,AV DEP	6470	
757	112617301	MN	405	ELIAS ANTONIO LOPES,AV	0	S/N
758	112761267	MN	253	TAIPAS,ES DE	39	
759	112840728	MN	76	TANAGRA VIOLACEA,R	72	
760	112969097	MN	111	JOSE PACHECO E SILVA,R DR	50	
761	113448228	MN	301	POMPEU BERTINI,R	80	
762	113516320	MN	252	DOMENICO ASPARI,R	80	
763	115044809	MN	45	PAUVA,R	721	
764	115073221	MN	172	PAUVA,R	64	
765	115108114	MN	1.178	CARLOS ALBERTO VANZOLINI,R	413	
766	115695656	MN	99	BELARMINO PRESTES,R	44	
767	115697861	MN	120	MARCELA ALVES DE CASSIA,R	175	
768	115807713	MN	236	ARMANDO FLAMARION COELHO,R	95	
769	116004460	MN	97	TOMAS LOPES FERREIRA,R	110	
770	116298359	MN	180	JOSE DE MORAIS,R	191	
771	116328525	MN	51	ICADIO,R	21	
772	116876220	MN	170	MUTINGA,AV	1406	
773	117141151	MN	128	RIBEIRAO VERMELHO,R	501	
774	117208833	MN	101	ALFREDO ROMAO,R MAJ	65	
775	117568023	MN	29	LIGACAO,R DA	95	
776	117615129	MN	19	LINO PINTO DOS SANTOS,R	203	C/1
777	117732001	MN	133	CARLOS DA CUNHA MATTOS,R	134	
778	117812897	MN	150	FRANCISCO SAVERIO ORLANDI,R	141	
779	117817694	MN	79	BENEDITO PEREIRA,R	206	
780	117876437	MN	1.699	MENOTTI LAUDISIO,AV	100	
781	118209850	MN	412	JEAN CORALLI,R	135	
782	118292226	MN	170	CONCEICAO,R NSRA DA	384	
783	118422103	MN	121	GONCALO ALDANA,R	385	
784	118507109	MN	86	PERA DO NORTE,R	0	S/N
785	118696408	MN	124	BARRA DO JACARE,R	73	A
786	118763520	MN	92	MANOEL GOMES,R MONS	77	
787	119289300	MN	28	POVOADO DO RIO NOVO,R	1778	
788	119689235	MN	228	FEIZ ZARZUR,AV COMEN	0	S/N LIG2
789	119713802	MN	202	FEIZ ZARZUR,AV COMEN	15	
790	119942666	MN	141	URATINGA,R	10	
791	119942828	MN	30	URATINGA,R	90	
792	119947897	MN	356	DOMINGOS COELHO,PC	0	S/N
793	120495813	MN	233	PAULA FERREIRA,AV	2653	
794	120767082	MN	91	MANUEL D'ELBOUX,R DOM	76	
795	166059188	MN	107	EUVALDO AUGUSTO FREIRE,R	20	ESCOLA
796	166063290	MN	181	EUVALDO AUGUSTO FREIRE,R	50	
797	166221384	MN	118	PEREIRA PASSOS,R ENG	0	S/N
798	166575518	MN	81	INACIO XAVIER DE CARVALHO,R	166	
799	166608033	MN	141	MARIO DE SANCTIS,R DR	58	
800	166668281	MN	117	MANUEL INACIO ALVARENGA,R	50	



ANEXO I
Relação de imóveis e respectivas metas de consumo

ITEM	RGI	U N	META	ENDEREÇO	NRO	COMP
801	167115804	MN	172	NAIR RAMOS SHURING,R	2515	A
802	167322516	MN	281	LUIS JOSE JUNQUEIRA FREIRE,R	125	
803	167639986	MN	262	JERONIMO SOUTO MAIOR,R	300	
804	168113724	MN	301	JOAO PAULO I,AV	1347	
805	168113805	MN	164	ALBERTO ANDALO,R	78	
806	168375761	MN	392	ARMANDO COELHO SILVA,R	859	
807	168887150	MN	140	EUDOXIA,R STA	800	
808	168887401	MN	173	GABRIEL COVELLI,R	105	
809	169301427	MN	153	MANDAQUI,AV	197	
810	169568008	MN	25	VICHY,R	468	
811	169678873	MN	198	ORDEM E PROGRESSO,AV	1020	
812	169818985	MN	90	CENTENARIO,PC DO	70	
813	170366588	MN	62	ALMYR DEHAR,AV	201	
814	170443833	MN	115	DOMINGOS VEGA,R	500	
815	170775836	MN	92	PETRONIO PORTELA,AV MIN	663	
816	171257901	MN	159	ENEIAS LUIS CARLOS BARBANTI,R	660	
817	171292146	MN	400	OTAVIANO ALVES DE LIMA,AV	4000	
818	171292308	MN	103	BALSA,R	245	
819	171347650	MN	78	ARTUR FAJARDO,R DR	300	
820	171347730	MN	93	ARTUR FAJARDO,R DR	384	
821	171414608	MN	201	CALIXTO DE ALMEIDA,R	442	
822	171712536	MN	124	TOMAS RABELO E SILVA,AV	150	
823	171719115	MN	63	ANTONIO GENELE,R	30	
824	171822633	MN	119	RAFAEL ALVES,R	295	
825	171913353	MN	45	FELICIANO DOMINGUES,R PDE	90	
826	171913515	MN	132	FELICIANO DOMINGUES,R PDE	180	
827	171913604	MN	145	FELICIANO DOMINGUES,R PDE	182	
828	172126266	MN	141	OSCAR DE MOURA LACERDA,R	231	
829	172874483	MN	302	JOAO MARCELINO BRANCO,AV	0	S/N
830	172881188	MN	404	JOAO DOS SANTOS ABREU,AV	650	
831	172917042	MN	2.857	EMILIO CARLOS,AV DEP	3100	
832	173050204	MN	215	ZILDA,R	193	
833	173320104	MN	142	DARIO RIBEIRO,R PROF	670	
834	173527388	MN	138	FRANCISCO AUGUSTO LOPES,R	223	
835	173631363	MN	256	ARAGUACEMA,R	100	
836	174023286	MN	169	FERRAZ DE VASCONCELOS,R	100	
837	174704470	MN	49	LAVINIO SALLES ARCURI,R	120	
838	174838328	MN	133	QUARTIM BARBOSA,R	40	
839	175078122	MN	101	MANOEL DIAS DO CAMPO,R	464	
840	175674752	MN	553	FRANCISCO LOTUFO,R	24	
841	175831874	MN	88	CLAVASIO ALVES DA SILVA,AV	683	
842	176038892	MN	140	ANGELA,R STA	51	
843	176145540	MN	809	BONIFACIO CUBAS,R	304	
844	176572538	MN	87	GREGORIO POMAR,R	12	A
845	176697748	MN	150	SALTO DO JACUI,R	0	
846	176930639	MN	63	JOAQUINA MARIA DOS SANTOS,R	198	
847	176948252	MN	409	JOAQUINA MARIA DOS SANTOS,R	177	
848	177356294	MN	302	CAMILO PECANHA,R	10	
849	177356375	MN	141	CHEN FERRAZ FALCAO,R	50	A
850	177411309	MN	93	ANTONIO DOMINGUES FREITAS,R	147	



ANEXO I
Relação de imóveis e respectivas metas de consumo

ITEM	RGI	U N	META	ENDEREÇO	NRO	COMP
851	177592001	MN	215	FELIX ALVES PEREIRA,AV	9	
852	177622946	MN	106	PENHA BRASIL,AV GAL	139	
853	177982306	MN	266	ROMULO NALDI,R	147	
854	177982489	MN	220	ROMULO NALDI,R	117	
855	178225991	MN	133	PEDRO POMAR,R	74	
856	178493228	MN	213	ASCANIO BATISTA MARTINS SOARES,R	18	
857	178533033	MN	130	BARTOLOMEO LAURENTI,R	205	
858	178622990	MN	165	JOSE DA COSTA GAVIAO,R	150	
859	178868647	MN	203	ANTUNES,TV DOS	24	
860	179871722	MN	171	JOSE INACIO BORGES,PC	243	
861	179876104	MN	139	JOSE DA ROCHA VIANA,AV	44	
862	230256708	MN	92	MARIA AMALIA LOPES DE AZEVEDO,R	2930	CEMITERIO
863	230256899	MN	57	VALE DO CARIRI,R	251	
864	230375049	MN	173	ANGELO ALOISIO,R	145	
865	230375472	MN	112	ANTONIO CESAR NETO,AV	387	
866	230375634	MN	173	ALCY BORGES DOS SANTOS,R	242	
867	231016018	MN	94	JOAO ROSA,R	8	
868	231322216	MN	122	DANTAS CORTEZ,R MAJ	1001	
869	231881037	MN	125	CONCEICAO,AV	1385	
870	232528985	MN	116	JULIO BUONO,AV	915	
871	232613230	MN	233	RICARDO,R	81	
872	233169008	MN	173	FILADELFO GOUVEIA NETO,R	131	
873	233273085	MN	219	GERALDINO,R S	212	
874	233273166	MN	66	GERALDINO,R S	236	
875	233273247	MN	146	GERALDINO,R S	222	
876	233308644	MN	138	GERALDINO,R S	8	
877	233385045	MN	39	CAMPINOPOLIS,PC	125	
878	234273615	MN	155	DIRCE,R	106	
879	234534869	MN	169	TOLEDO MALTA,R	168	
880	235093505	MN	129	BENEDITO ALESSIO,R	184	
881	235160202	MN	153	APARECIDA,R NSRA	215	
882	235160466	MN	183	APARECIDA,R NSRA	15	
883	235477826	MN	233	FRANCISCO FRANCO,R SOLD	351	
884	235933694	MN	123	MENDES,R GAL	46	
885	235933856	MN	125	MENDES,R GAL	71	
886	236040006	MN	156	MARIA QUEDAS,R DONA	85	
887	236184180	MN	321	SAMURAI,R	0	S/N
888	236184938	MN	110	GASTAO MADEIRA,R	0	S/N
889	236478842	MN	123	ROLAND GARROS,AV	573	
890	237029740	MN	125	JETER AUGUSTO PEREIRA,R SARG	121	
891	237207940	MN	159	JANIO DA SILVA QUADROS,PC PRES	0	S/N
892	237208083	MN	530	JANIO DA SILVA QUADROS,PC PRES	150	
893	237208164	MN	145	JANIO DA SILVA QUADROS,PC PRES	0	S/N EMEF
894	237637103	MN	197	QUIRINO,R S	905	
895	237699630	MN	241	GUILHERME,AV	82	
896	237707241	MN	86	MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO,AV	2775	
897	237707594	MN	247	LUIS PIZZOTI,PC	14	
898	237834510	MN	114	MARIA CANDIDA,R	1592	
899	238107779	MN	110	AMAZONAS DA SILVA,R	893	
900	238155900	MN	937	ZAKI NARCHI,AV	536	



ANEXO I
Relação de imóveis e respectivas metas de consumo

ITEM	RGI	U N	META	ENDEREÇO	NRO	COMP
901	238770575	MN	152	LUIS FELIPE DE ORLEANS,R DOM	1000	
902	239321120	MN	132	JERONIMO FURTADO,R GAL	715	
903	239762681	MN	138	CARLOS DOS SANTOS,R	815	
904	239888782	MN	227	EDU CHAVES,AV	1289	
905	239889754	MN	50	EDU CHAVES,AV	1197	
906	240075870	MN	185	HINTEM MARTINS,R	390	
907	240831519	MN	160	SOTOMANO,R TTE	1920	
908	240882342	MN	156	INVASAO DOS HOLANDESES,R	45	
909	240954513	MN	126	MERINO,R	20	
910	241491959	MN	77	BANDOLIM,R DO	27	
911	407052500	MN	54	DOMINGOS FRANCISCO MEDEIROS,R	70	ANT. 1000
912	407439854	MN	155	BARRA DA FORQUILHA,R	510	
913	407439935	MN	47	BARRA DA FORQUILHA,R	38	FDS
914	417873824	MN	148	VALE DAS FLORES,R	120	
915	418899169	MN	112	MOTTA,AV CARD	84	
916	421219491	MN	175	MARTINO AROSIO,R	0	S/N
917	429980507	MN	195	DENDE,R	128	
918	461171996	MN	143	TARCON,R	253	
919	471326127	MN	63	NOVA CANTAREIRA,AV	2641	
920	471431265	MN	156	DELMAR SOARES,R	30	
921	476303109	MN	94	VICENTE ANTONIO DE OLIVEIRA,R	668	
922	480819068	MN	112	ANESIO ANTAO FERREIRA,R SOLD	120	
923	482989807	MN	202	SANTANA DO ARACUAI,R	185	
924	491886829	MN	147	ENCRUZILHADA DO SUL,R	220	
925	500119872	MN	146	URATINGA,R	144	
926	523708602	MN	71	INES,AV STA	3200	
927	527746193	MN	167	PRINCIPE,R	38	
928	541096982	MN	435	FELIX ALVES PEREIRA,AV	73	A
929	542550075	MN	204	VALDIVIO DE ALMEIDA LIMA,TV	10	
930	545048052	MN	139	GIUSEPPE MARINO,R	75	
931	547098731	MN	370	ELISA DINA,R	293	
932	548124884	MN	143	AMAMBAI,R	1061	
933	548127638	MN	137	APARECIDA,R NSRA	5	A
934	564063800	MN	214	JOAO GRECCHI,R PAST	84	
935	567901556	MN	120	RECANTO DOS HUMILDES,R	3	B.
936	569068975	MN	71	TANQUE VELHO,R	2277	
937	575912103	MN	163	SAMUEL BOVY,R	2000	
938	582310059	MN	211	TAIPAS,ES DE	1800	
939	586383344	MN	240	CAROLINA CARVALHO,R	67	
940	590614720	MN	97	ARMANDO COELHO SILVA,R	911	
941	609451685	MN	129	PIONEIROS,R DOS	26	
942	612639827	MN	298	SAVERIO VALENTE,R	70	
943	614627486	MN	133	BENEDITO GAMA RICARDO,R	82	
944	618998799	MN	3.530	BERNARDO JOSE DE LORENA,R	81	C.E.U.
945	620903139	MN	137	JOSE SIQUEIRA DE BRITO,R	123	
946	621359700	MN	250	DOURADA,R	0	S/N
947	630582351	MN	316	ORDEM E PROGRESSO,AV	1001	
948	630651779	MN	202	ALAGOA NOVA,R	15	
949	630729042	MN	2.054	DANIEL CERRI,R	7	
950	632697407	MN	205	EDU CHAVES,AV	1561	



ANEXO I
Relação de imóveis e respectivas metas de consumo

ITEM	RGI	U N	META	ENDEREÇO	NRO	COMP
951	634271768	MN	110	RECANTO DOS HUMILDES,R	278	
952	637234251	MN	81	OSCAR DE MOURA LACERDA,R	200	
953	637718291	MN	1.511	JOSE VENANCIO DIAS,R CEL	840	
954	654679908	MN	107	JOSE DE MATOS,R COMEN	386	
955	660766760	MN	370	ANTONIO DA FRANCA E HORTA,R	35	
956	663792452	MN	29	CASTRO MAIA,R	627	
957	665281510	MN	176	JOSE SOEIRO DE VAZ,R	362	
958	684068001	MN	159	NADIR DIAS DE FIGUEIREDO,AV	0	S/N
959	684595990	MN	164	BRAZELISA ALVES DE CARVALHO,R	356	A
960	686480651	MN	147	JOSE GALVEZ,R	252	
961	689673574	MN	145	JANUARIA MARIA,R DONA	12	
962	693684143	MN	158	BALTAZAR ABADAL,R	23	A
963	694737909	MN	189	SANTANA DO ARACUAI,R	190	
964	696102404	MN	1.453	APARECIDA DO TABOADO,R	400	ESCOLA-CEU
965	697881466	MN	1.371	ANTONIO CESAR NETO,AV	105	A
966	703193082	MN	27	AGNES FONTOURA,R	75	
967	714039810	MN	122	CARLOS LAMARCA,R	270	
968	718733509	MN	260	ARGENTINA,R	9	B
969	718852265	MN	250	CRISANTEMO,R	100	
970	722021909	MN	114	ARAUAZINHO,R	100	
971	722354207	MN	122	OTAVIO RIBEIRO,R JORN	20	ESCOLA NEI
972	726061859	MN	21	JULIO MACIEL,R	54	A C/1
973	730679381	MN	254	INAJAR DE SOUZA,AV	6955	
974	732551226	MN	198	TAIPAS,ES DE	2000	
975	732651603	MN	21	AMADOR AGUIAR,AV	701	
976	732653304	MN	160	ONESIMO SILVEIRA,R PROF	75	
977	732886082	MN	147	ANTONIO CONSELHEIRO,R	1	
978	733884083	MN	184	CANTIDIO SAMPAIO,AV DEP	4678	EMEF
979	751251100	MN	333	PRINCIPAL,R	0	S/N
980	189648260	MO	586	PASSAREIRA,TV	220	
981	192138839	MO	370	AROLD DE AZEVEDO,R	50	
982	192157035	MO	55	JOVIANO PACHECO AGUIRRE,R DR	255	A
983	192258222	MO	494	AUGUSTO BARBOSA TAVARES,AV	716	
984	192299689	MO	79	XISTO TEUBER,R FREI	50	
985	192834070	MO	332	MARTINHO LUTERO,R	375	
986	192983075	MO	76	CAMPO LIMPO,ES DO	6197	
987	193020025	MO	162	ECAUNA,R	139	
988	193020297	MO	482	CARANANDINA,R	30	
989	193231743	MO	153	JARACATIA,R	448	
990	193656752	MO	140	EUGENIO RIBEIRO,R	51	
991	193872536	MO	322	FRANCISCO SOARES,R	81	A
992	193873931	MO	162	FRANCISCO SOARES,R	261	
993	194015823	MO	320	LEITAO DA CUNHA,R PROF	1732	
994	194175600	MO	362	JOSE MARIOTO FERREIRA,R MAJ	101	
995	194214192	MO	51	MELCHIOR GIOLA,R	300	
996	195108370	MO	212	ROGERIO DE PAULA BRITO,R	110	
997	195961110	MO	172	ROQUE DE MINGO,R	470	
998	195961382	MO	152	AURELIO BELOTTI JUNIOR,R	80	
999	196146755	MO	176	MANUEL RIBEIRO DE AZEVEDO,R	270	
1000	196248400	MO	175	JOAO BERNARDO VIEIRA,R	108	



ANEXO I
Relação de imóveis e respectivas metas de consumo

ITEM	RGI	U N	META	ENDEREÇO	NRO	COMP
1001	196662419	MO	12	FRANCISCO ANTUNES MEIRA,R	255	
1002	197361340	MO	117	THEREZA MAIA PINTO,R	11	
1003	197417230	MO	169	BALDOMERO CARQUEJA,R	278	ANT.195
1004	197612792	MO	252	SALVADOR ROCCO,AV DR	80	
1005	197765351	MO	190	SORIANO DE ALBUQUERQUE,R	77	CRECHE
1006	197915426	MO	160	RODRIGO SANCHES,AV DOM	672	ESCOLA
1007	241950570	MO	267	INACIO CERVANTES,R	480	
1008	242052908	MO	597	LUIS VIEIRA DA SILVA,R CON	201	
1009	242239803	MO	175	HUGO TAKAHASHI,R ENG	333	
1010	242285597	MO	129	ULPIANO DA COSTA MANSO,R DR	201	
1011	242406050	MO	153	ANDRE SARAIVA,R	860	
1012	242705049	MO	106	EDVARD CARMILO,R	840	
1013	242745938	MO	106	MARIA LUISA ALTENFELDER SILVA,R	451	
1014	242843603	MO	111	JOAO BATISTA DE SOUSA FILHO,R	405	
1015	242860443	MO	15	PEDRO PECCININI,R	88	
1016	242860524	MO	162	PEDRO PECCININI,R	88	
1017	242922490	MO	542	BADY BASSIT,R DEP	545	
1018	243557124	MO	61	BARTOLOMEO VENETO,R	200	
1019	243568240	MO	161	SALVADOR NASCIMENTO,R	223	
1020	243743009	MO	532	ROSARIA ANA BARBOSA,R	21	
1021	243818459	MO	103	PAULO CARVALHO FERREIRA,R DR	94	
1022	243818610	MO	68	ABIGAIL ALVES PIRES,R PROFA	76	
1023	244046166	MO	148	JOAQUINA DA LAPA,R	453	
1024	244046247	MO	145	JOAQUINA DA LAPA,R	210	
1025	244052808	MO	5.890	LUCAS DE LEYDE,AV	257	
1026	244507317	MO	125	MAC ARTHUR,AV GAL	1304	BALNEARIO
1027	244640319	MO	113	FRANCISCO PATI,R DR	375	
1028	244640408	MO	164	FRANCISCO PATI,R DR	345	
1029	245278745	MO	21	CIRCULAR DO BOSQUE,R	135	
1030	245279040	MO	226	OSCAR AMERICANO,R ENG	480	
1031	245405798	MO	18	LADISLAU ROMAN,R	410	
1032	245900616	MO	355	LUIS ANTONIO MARTINS,R	540	
1033	246154047	MO	131	JOSE AIRES NETO,R DR	25	
1034	246279761	MO	145	TIAGO ALBERIONE,AV PDE	150	
1035	246402806	MO	45	PAULO MARANHÃO,R	444	
1036	246402989	MO	231	PAULO MARANHÃO,R	60	
1037	246527846	MO	170	GABRIEL DE CARVALHO,R	60	
1038	246627042	MO	201	SARA NEWTON,R	100	
1039	246627123	MO	231	SARA NEWTON,R	146	A
1040	246761954	MO	155	SALVADOR DE MOYA,R CEL	263	
1041	246762179	MO	158	SALVADOR DE MOYA,R CEL	117	CRECHE
1042	246885840	MO	24	DOMINGOS DE ABREU,R	715	A
1043	246885920	MO	172	DOMINGOS DE ABREU,R	458	
1044	246886064	MO	77	PAULO CANELLES,R PDE	611	
1045	247713686	MO	121	JOAQUIM GALVAO,R	0	S/N
1046	247995053	MO	240	ABRAO CALIL REZEK,R	91	
1047	247995134	MO	191	ABRAO CALIL REZEK,R	47	
1048	248169734	MO	1.043	TELMO COELHO FILHO,R	282	
1049	248278789	MO	118	JOSE XAVIER GUIMARAES,R	12	
1050	248374230	MO	243	BARTOLOMEO BON,R	105	



ANEXO I
Relação de imóveis e respectivas metas de consumo

ITEM	RGI	U N	META	ENDEREÇO	NRO	COMP
1051	248454420	MO	227	FRANCISCO LEITE ESQUERDO,R	310	
1052	248487191	MO	173	NATAL PIGASSI,R	750	
1053	248505009	MO	244	NATAL PIGASSI,R	787	
1054	248921657	MO	140	NICOLAU COPERNICO,R	165	
1055	248921908	MO	167	ANGELO APARECIDO DOS S DIAS,R	331	
1056	249255863	MO	135	ASDRUBAL DA CUNHA,AV GAL	879	
1057	249371189	MO	167	ADHERBAL STRESSER,R	686	
1058	249371260	MO	157	EUDORO LINCOLN BERLINCK,R	114	
1059	249815753	MO	120	MONTE CASTELO,PC	49	
1060	249909570	MO	120	ANTONIO AUGUSTO M DE B NETO,TV	185	
1061	250309653	MO	192	JOAO CAIAFFA,AV	140	
1062	250495180	MO	371	ANTONIO GARCIA MOYA,R	179	
1063	405922000	MO	176	FRANCISCO SOARES,R	27	
1064	405932316	MO	180	PAULO MARANHÃO,R	36	
1065	408299100	MO	160	CACHOEIRA PORAUQUE,R	0	S/N - EMEI
1066	414693132	MO	132	MATTIA FILIZZOLA,R	72	
1067	419028315	MO	644	SARA NEWTON,R	620	
1068	419028587	MO	127	CACHOEIRA PORAUQUE,R	575	
1069	420023380	MO	172	SAFRA,R DA	350	
1070	470401907	MO	149	GINGADINHO,R	365	
1071	474936406	MO	175	VICENTE DE SABOIA,R	69	
1072	506409171	MO	169	JOSE PORFIRIO DE SOUZA,AV	495	
1073	539944505	MO	201	CATARINENSES,R	200	
1074	543741460	MO	129	INTEGRADA,R	395	
1075	569945089	MO	70	CASTANHA DO PARA,TV	49	
1076	587384875	MO	139	PIRAJUSSARA VALO VELHO,ES DE	1417	
1077	587981962	MO	281	JOSE AUGUSTO SOUZA SILVA,R DR	0	EMEF
1078	592575209	MO	80	D,R	10	
1079	598261931	MO	173	CANTORIAS PAULISTAS,R	20	
1080	599327405	MO	159	JOAO CORREA DA SILVA,R	53	
1081	608644609	MO	637	TREVO DE CHEIRO,R	750	
1082	609587587	MO	514	MARIA CALLAS,R	30	
1083	611274183	MO	256	EUDORO LINCOLN BERLINCK,R	118	
1084	617160228	MO	151	BENEDITO DE LIMA,AV	405	
1085	622529170	MO	162	ARROIO BUTIA,R	383	
1086	627795595	MO	13	MANOEL DE PAIVA RAMOS,R	211	
1087	627954731	MO	23	CANDIDO MOTTA FILHO,R DR	751	
1088	696973294	MO	208	JOSE VICENTE DA CRUZ,R	407	
1089	699046009	MO	134	PAULO BOURROUL,R	100	EMEI C/1
1090	699959233	MO	191	ALTINO,AV PRES	1119	
1091	714012025	MO	133	WALDEMAR CORDEIRO,TV	29	
1092	718544447	MO	3.262	KENKITI SHIMOMOTO,AV DR	80	
1093	732350085	MO	311	FRANCISCO SOARES,R	487	
1094	53141431	MS	114	JOAO ALVARES SOARES,R	1028	A
1095	53822030	MS	245	CURIA,R	149	
1096	53833902	MS	156	JOSE DA FONSECA NADAES,R	400	
1097	53921445	MS	178	GUADALQUIVIR,R	9	
1098	54026709	MS	270	RAFAEL CORREIA SAMPAIO,R	291	
1099	54056888	MS	203	ALFREDO PACIFICO BELLAGAMBA,R	0	S/N
1100	54397367	MS	162	CORREA BRITO,R PROF	355	



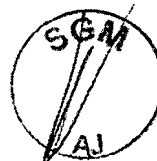
ANEXO I
Relação de imóveis e respectivas metas de consumo

ITEM	RGI	U N	META	ENDEREÇO	NRO	COMP
1101	54510350	MS	172	CORREGO AZUL,R	433	
1102	54946301	MS	249	PEDRO NOGUEIRA DE PAZES,R	199	
1103	54996821	MS	456	GREGORIO MAGNO,R PAPA	133	
1104	55004008	MS	171	ALVARENGA,ES DO	2113	
1105	55465323	MS	159	PIETRO MONGINI,R	10	
1106	55483658	MS	117	MISSOES,R RAINH DAS	53	
1107	55573991	MS	153	ORQUIDEAS,R DAS	130	
1108	55747817	MS	131	ANIKUIS,R DOS	3	A
1109	56332572	MS	43	VALENTINO FIORAVANTI,R	416	
1110	56332653	MS	593	VALENTINO FIORAVANTI,R	128	
1111	56846177	MS	338	CARIBE,R	0	S/N
1112	57410500	MS	164	ROQUE PETRELLA,R	1054	
1113	57901902	MS	99	CANCIONEIRO DE EVORA,R	739	
1114	58079300	MS	59	RODRIGUES PAIS,R	512	
1115	58079483	MS	88	PAZ,R DA	1359	
1116	58333886	MS	52	ALEXANDRE DUMAS,R	719	
1117	58601805	MS	103	ALCEU MAYNARD ARAUJO,AV PROF	170	
1118	59255846	MS	91	MARIA CUOFONO SALZANO,R	185	
1119	59492970	MS	284	SALVADOR RODRIGUES NEGRAO,R	602	
1120	59493003	MS	270	SALVADOR RODRIGUES NEGRAO,R	604	
1121	59797657	MS	112	LUIS VIVES,R	85	
1122	59853743	MS	177	CARAXUES,R	12	
1123	60337095	MS	213	DARWIN,R	104	
1124	60926910	MS	36	ANTONIO GIL,R	721	
1125	61000825	MS	209	DJALMA CORREIA,R	300	
1126	61562319	MS	295	JACEGUAI,R BR	201	
1127	61562580	MS	123	LAPLACE,R	421	
1128	61785105	MS	28	BELA VISTA,R	269	
1129	61828017	MS	405	JOSE MARTINS DIAS,R SARG	100	
1130	61991600	MS	86	ALCINDO ROCHA CAMPOS,PC	1371	
1131	62232223	MS	130	GUILHERME BELFORT SABINO,R PROF	915	
1132	62232304	MS	131	JOAO FRANCO OLIVEIRA,R	129	
1133	62365100	MS	154	HELIO GOMES,PC PROF	74	
1134	62668943	MS	38	PAULA CRUZ,R	71	
1135	62724444	MS	247	PAULO EIRO,R	567	
1136	63001624	MS	27	IGUATINGA,R	134	
1137	63029804	MS	345	YERVANT KISSAJIKIAN,AV	416	
1138	63049155	MS	174	JOAO PEIXOTO VIEGAS,AV	441	
1139	63172356	MS	128	FERNANDO MELAO MARTINI,R	59	
1140	63433257	MS	60	SAMUEL ARNOLD,R	596	
1141	83658491	MS	769	LUSSANVIRA,R	178	
1142	83807918	MS	134	JOSE LUZ,PC	108	
1143	84677732	MS	3.957	CRUZ DAS ALMAS,R	300	
1144	84689234	MS	51	ARSENIO TAVOLIERI,R	45	
1145	84697849	MS	219	LUIS DE FARIA E SOUSA,R CEL	12	
1146	84726296	MS	164	AMERICO MORETTI,R TTE	1189	
1147	84728825	MS	119	BELMIRO ZANETTI ESTEVES,R	181	
1148	84857048	MS	200	JOSE ESTEVAO DE MAGALHAES,AV	356	
1149	85150428	MS	256	FREDERICO ALBUQUERQUE,R	120	
1150	85236497	MS	493	NESTOR DE CASTRO,R	223	



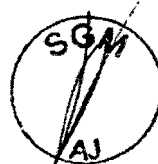
ANEXO I
Relação de imóveis e respectivas metas de consumo

ITEM	RGI	U N	META	ENDEREÇO	NRO	COMP
1151	85403490	MS	175	ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA,AV ENG	2944	
1152	85448672	MS	265	JOIAS,R DAS	4	
1153	85452270	MS	119	ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA,AV ENG	3185	
1154	85483311	MS	191	EUDORA,R	56	
1155	85997501	MS	79	CIDADE DE SANTOS,R	46	
1156	86330373	MS	394	SEBASTIAO AFONSO,R	271	
1157	86945912	MS	262	IPAObI,R	142	
1158	87053993	MS	108	CATARINA,AV STA	1523	
1159	87224470	MS	223	NAVARRA,R	260	
1160	88600840	MS	111	AFONSO,AV STO	419	
1161	88610802	MS	133	CRUZ DO RIO PARDO,R STA	252	A
1162	88647218	MS	122	TITO PACHECO,PC	9	
1163	88922707	MS	262	CARLOS RAMOS,R ALM	0	S/N
1164	88998940	MS	71	CATARINA GABRIELLI,R	236	
1165	89037278	MS	46	SEBASTIAO AFONSO,R	828	
1166	89196660	MS	171	ALSACIA,R	59	
1167	89751671	MS	135	PALACETE DAS AGUIAS,R	585	
1168	90228138	MS	174	VOLKSWAGEN,R	167	
1169	90233484	MS	98	TOMAS DE MEDEIROS,R SARG	23	
1170	180194550	MS	154	GERALDO DO BRUMADO,R	0	S/N
1171	180263978	MS	365	GEORGINA BOCCHIGLIERI,R	314	
1172	180384686	MS	199	IRUPANA,R	100	
1173	180589903	MS	161	ANTONIO BORGES DA FONSECA,R	15	
1174	180648411	MS	230	PELAGIA STARBULOV,R	324	
1175	180794159	MS	99	ANTONIO FELIPE FILHO,R	35	
1176	180858904	MS	147	LUIZ THOMAZ JOAQUIM,R	74	
1177	181195658	MS	120	ARLINDO DE OLIVEIRA,R CEL	136	
1178	181730391	MS	213	TAVAREDE,R	84	
1179	181873745	MS	202	SEBASTIAO FERNANDES CAMACHO,R	121	
1180	181873907	MS	71	HENRY ARTHUR JONES,R	197	
1181	181899701	MS	188	ANTONIO LOPES DE MEDEIROS,R	136	
1182	182096610	MS	51	FELINTO MILANEZ,R	19	
1183	182409848	MS	132	ARMANDO FAJARDO,R DR	400	
1184	182543498	MS	438	CONSTELACAO DO DOURADO,R	0	S/N
1185	182576230	MS	325	CONSTELACAO DO ERIDANO,R	200	
1186	182750523	MS	48	CARLOS OBERHUBER,AV	659	
1187	183026535	MS	258	PAULO GUILGUER REIMBERG,AV	50	
1188	183055390	MS	123	TEOTONIO VILELA,AV SEN	7900	
1189	183657365	MS	163	MIRAFLORES,R	26	
1190	183958802	MS	181	TEREZINHA DO PRADO OLIVEIRA,R	52	A
1191	183969847	MS	233	LANCASTRE,R CD DE	610	
1192	183995252	MS	26	AMARO PONTES,R	237	
1193	184004772	MS	425	MARIO TRAPE,R	100	A
1194	184021600	MS	144	ANTONIO BERNAL,R	72	
1195	184517052	MS	225	FRANCISCO MENDES,R	238	
1196	184524261	MS	112	JAIME SCHUNK BRANCO,R	0	S/N
1197	184679389	MS	85	CLARA MANTELLI,AV	185	
1198	184679460	MS	177	ADIB CHAMMAS,R DEP	104	
1199	184695740	MS	140	IPANEMA,AV	834	
1200	184824060	MS	123	INACIO CUNHA LEME,AV	205	



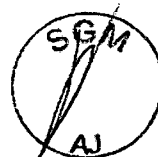
ANEXO I
Relação de imóveis e respectivas metas de consumo

ITEM	RGI	U N	META	ENDEREÇO	NRO	COMP
1201	185921205	MS	221	DJALMA PESSOLATO,R	282	
1202	185972039	MS	222	RAIMUNDO LOPES,R	115	
1203	186136242	MS	111	GONCALO DE PAIVA GOMES,AV	285	
1204	186159102	MS	181	FRANCISCO DE CALDAS,R	50	
1205	186435827	MS	168	FRANCISCO LOUREIRO,R DR	210	
1206	186499477	MS	108	CARLOS PEZZOLO,R DR	11	
1207	186622180	MS	96	ANTONIO DO CANTARO,R STO	88	
1208	186956711	MS	700	TEOTONIO VILELA,AV SEN	992	
1209	187126577	MS	219	VALTER RIBEIRO MARRANY,R	23	
1210	187448345	MS	129	FRANCISCO MARQUES OLIVEIRA JR,R PROF	0	SN
1211	187448426	MS	278	RENATO VARANDAS AZEVEDO,R GAL	377	
1212	187551600	MS	91	JUVENAL HUDSON FERREIRA,R DR	13	
1213	188263691	MS	184	RAFARD,R	0	S/N
1214	188263772	MS	121	JOSE DO RIO PRETO,R S	17	
1215	188593055	MS	195	JOAO PAULO BARRETO,R	131	
1216	188703411	MS	187	JONATAS SERRANO,R	621	
1217	189027746	MS	102	JASMIM DA BEIRADA,R	11	
1218	189085789	MS	129	JOAO ANDRE LEYSER,R	99	
1219	189165464	MS	123	WALDEMAR ORTEGA,R	650	
1220	189558601	MS	253	COSTA NOVA DO PRADO,R	0	108
1221	189930365	MS	289	MOURISCA,R	16	
1222	189969300	MS	223	ACEDIO JOSE FONTANETE,R	229	
1223	190189401	MS	149	LUIS ANTONIO VERNEY,R	98	
1224	190998601	MS	160	MARIA CORTADA CODORNIZ,R	79	
1225	191041467	MS	694	EUFRAN BARROS GOMES,R	0	S/N
1226	191044563	MS	150	AZEVEDO SODRE,R DR	114	
1227	191159700	MS	172	MARCELINO COELHO,R	297	
1228	191159891	MS	92	MARCELINO COELHO,R	297	A
1229	191236470	MS	151	RITA DO SAPUCAI,R STA	215	
1230	191350508	MS	54	MANUEL DIAS LEME,R	17	A
1231	191381560	MS	45	MANUEL DIAS LEME,R	55	
1232	191532878	MS	135	DANIEL KLEIN,R	211	
1233	191859877	MS	143	PEDRO DA COSTA FALEIRO,R	111	
1234	191969389	MS	128	BACABINHA,R	1100	
1235	191987280	MS	88	MARIA JOSE DE SOUZA,R	190	
1236	195288335	MS	320	FRANCISCO DE ALMEIDA,R	185	
1237	195301536	MS	77	GUTEMBERG JOSE FERREIRA,R	50	
1238	195621956	MS	129	ROSALBA CARRIERA,R	174	
1239	195742311	MS	272	SANT'ANNA,AV COMEN	821	
1240	195750098	MS	228	ALFREDO OMETECIDIO,R	339	
1241	196784107	MS	128	RAIMUNDA FRANKLIN DE MELO,R	184	
1242	196784280	MS	125	RAIMUNDA FRANKLIN DE MELO,R	300	
1243	196964504	MS	402	FIM DE SEMANA,AV	310	
1244	197094554	MS	213	COLOMBO LEONI,R	23	
1245	197192726	MS	184	HOLDA BOTTO MALANCONI,R	86	
1246	197240208	MS	353	ANTONIO BAUSCHERT,R	66	
1247	198798067	MS	185	ANDRE PEIXOTO,R	80	
1248	199145717	MS	365	JACQUES LE MERCIER,R	115	
1249	199408823	MS	97	PEDRO ROLDAN,R	0	S/N
1250	199730474	MS	72	JOAO ROBALO,R	64	



ANEXO I
Relação de imóveis e respectivas metas de consumo

ITEM	RGI	U N	META	ENDEREÇO	NRO	COMP
1251	199868662	MS	615	INACIO PARREIRAS NEVES,R	15	
1252	199917973	MS	222	INACIO PARREIRAS NEVES,R	17	
1253	199962090	MS	93	MANUEL VITOR DE JESUS,R	811	
1254	200094106	MS	53	BARONESA,ES DA	1000	
1255	200114239	MS	106	BATISTA JUNIOR,R	142	
1256	200243802	MS	116	PAIVA MANSO,R BR DE	200	
1257	200340670	MS	126	JOSE ROBERTO SALES,R	100	
1258	200620606	MS	505	MIGUEL MALUHY,R COMEN	159	
1259	200737201	MS	181	BONIFACIO DE MONTFERRAT,R	42	
1260	200784803	MS	121	HUMBERTO DE ALMEIDA,R	521	
1261	200784986	MS	50	BALTAZAR DE SA,R	383	
1262	200894064	MS	300	RAQUEL ALVES MOREIRA,AV	823	
1263	200894900	MS	199	RINALDO DE HANDEL,R	100	
1264	201501643	MS	260	GARCIA DE ORTA,R	40	
1265	201679205	MS	35	JOAO DE ALMADA,R	25	
1266	201684381	MS	260	MARTINS SARMENTO,R	100	
1267	202014002	MS	1.521	FEITICO DA VILA,R	399	
1268	202338843	MS	53	AUDALIO GONCALVES DOS SANTOS,R	158	
1269	202402100	MS	109	ADELINO BRANCO DE ANDRADE,R	37	
1270	202550125	MS	152	JOAO FERREIRA DA SILVA,R	99	
1271	202600831	MS	128	FIGUEIRA GRANDE,PC	51	
1272	202868648	MS	164	GUAVIRUTUBA,ES DO	50	
1273	202942635	MS	818	HAFIZ ABI CHEDID,R	110	
1274	416822118	MS	149	JOSE DE OLIVEIRA RAMOS,R GAL	275	
1275	419041176	MS	84	PIRES DE OLIVEIRA,R	356	
1276	421179414	MS	109	ADIB CHAMMAS,R DEP	112	
1277	424707497	MS	222	HERMENEGILDO MARTINI,R	50	A
1278	426078845	MS	147	LUCILO VAREJAO,R	43	
1279	460682520	MS	186	MARGUERITTE LONG,AV	41	
1280	480379580	MS	39	JAPURA,PC BR DE	1	A
1281	493955569	MS	179	CUNHA MENDES,R	90	
1282	496236130	MS	118	RENE CASTERA,R	561	
1283	507429737	MS	193	LAUZANE,R	923	
1284	515833134	MS	41	FRANCISCO RAMOS,R	132	
1285	543781925	MS	74	ALBA VALDEZ,R	5	
1286	564470511	MS	167	SEM NOME,VE	980	
1287	571229204	MS	105	FEITICO DA VILA,R	877	
1288	577791125	MS	99	BARBOSA VILAS BOAS,R	251	
1289	582906563	MS	204	VENANCIO POLETTI,R	181	
1290	587061600	MS	277	DURVALINO DE SOUZA,R	21	
1291	588882763	MS	148	BELEM,R	0	S/N
1292	595763405	MS	140	MATSUICHI WADA,R	207	
1293	598008870	MS	352	MILTON DE ALVARENGA PEIXOTO,R ENG	18	
1294	604058802	MS	216	MILTON DE ALVARENGA PEIXOTO,R ENG	20	
1295	609252216	MS	182	MIGUEL FLETA,R	167	
1296	611676737	MS	310	RUBENS MONTANARO DE BORBA,AV	862	
1297	612178919	MS	113	GUIDO CALOI,AV	999	
1298	612591875	MS	40	DOMENICO LANZETTI,R	100	
1299	616720254	MS	133	JULIA MAMEIA,R	200	
1300	622551779	MS	183	CONQUISTA POPULAR,R	0	S/N



ANEXO I
Relação de imóveis e respectivas metas de consumo

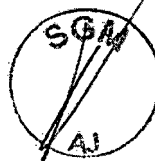
ITEM	RGI	U N	META	ENDEREÇO	NRO	COMP
1301	630130450	MS	1.728	CRISTINA DE V CECCATO,R	360	
1302	633632830	MS	102	JULIA,PC	57	A
1303	638216729	MS	206	LUIS BELTRAO,R FREI	5	
1304	654646643	MS	100	NIASI JORGE ABDO,R	202	
1305	655118594	MS	28	ADOLFO PINHEIRO,AV	581	
1306	662613848	MS	71	CONSTELACAO DO ESQUADRO,R	3	
1307	683910647	MS	239	DOMENICO FONTANA,R	100	ESCOLA
1308	705335208	MS	1.615	BARONESA,ES DA	1120	
1309	717103374	MS	210	NOVA DO TUPAROQUERA,R	2100	
1310	718059077	MS	139	ANTONIO RIBEIRO PINA,R	180	
1311	718172981	MS	170	JACQUES LE MERCIER,R	7	
1312	722411103	MS	14	MARIA LOURENCA,R IRMA	250	
1313	723260931	MS	161	CONSTELACAO DO INDIO,R	41	
1314	723448302	MS	120	ESTAMPA ESPORTIVA,R	55	
1315	732921929	MS	139	JOSE MANUEL CAMISA NOVA,AV	552	
1316	738531278	MS	174	JOSE MARQUES DO NASCIMENTO,R	2	





ANEXO II

**MODELO DE CARTA A SER UTILIZADA PARA EXCLUSÃO OU INCLUSÃO DE RGIS NA
TARIFA PÚBLICA COM CONTRATO**



Anexo II a) Inclusão de RGIs

São Paulo, de de 20__.

A/C Divisão do Programa de Uso Racional da Água – MEQP

Rua Coronel Diogo, 275 – V. Deodoro – CEP 01545-000 – São Paulo – SP
Tel. 55 (11) 5089-2848 – Fax (11) 5089-2827

Ref: Contrato de Tarificação para Entidades Públicas M___/___ - **Inclusão** de RGI(s)

Nos termos do Contrato em referência, e de acordo com o estabelecido no item 1.1.1, da Cláusula 1ª. do referido instrumento, vimos por meio desta solicitar a **inclusão** do(s) RGI(s) e respectiva(s) meta(s) de consumo relacionado(s) abaixo na "Tarifa Pública com Contrato", visto que o(s) mesmos estão adequados ao Programa de Uso Racional da Água - PURA.

RGI	Endereço	Unidade Consumidora	Consumo Anterior (m³/mês)	Consumo Atual (m³/mês)	Meta de Consumo (m³/mês)

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente

De acordo

Representante PMSP

Divisão do Programa de Uso Racional da Água:

Cargo:

Cargo:

Nome:

Nome:

Data ___/___/2018



Anexo II b) Exclusão de RGIs

São Paulo, de de 20__.

A/C Comitê Gestor dos Serviços de Água e Esgoto da Capital Paulista
Sr Marco Antônio Palermo
Secretário Executivo

Ref: Contrato de Tarifação para Entidades Públicas M___/___ **Exclusão** de RGI

Nos termos do Contrato em referência, de acordo com o estabelecido no item 1.1.1, da Cláusula 1ª. e 6.1.2, da Cláusula 6ª. do referido instrumento, vimos por meio desta informar que o(s) RGI(s) relacionado(s) abaixo serão **excluídos** da "Tarifa Pública com Contrato".

RGI	Endereço	Unidade Consumidora	Consumo Anterior (m³/mês)	Consumo Atual (m³/mês)	Meta de Consumo (m³/mês)	Observação

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente

De acordo

Divisão do Programa de Uso Racional da
Água

Representante PMSP

Cargo:

Nome:

Data ___/___/2018





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços

Viaduto do Chá, nº 15, 8º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01090-000

Telefone:

Informação SG/COBES Nº 022488976

SG/COBES

Sr.a Coordenadora,

Ao conteúdo constante no contrato estabelecido entre a Prefeitura Municipal de São Paulo e a Sabesp referente à adesão ao Programa de uso Racional de Água – PURA, assinado em 18 de abril de 2019, verifica-se que o enquadramento dos imóveis no PURA (022488903) devem atender aos seguintes requisitos:

Cláusula 2ª

2.1.1. Pertencer às entidades s da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, ou às Entidades conveniadas ou que atuem em parceria com o município nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, nos termos da cláusula 30, alínea “m”, do Contrato de prestação de Serviços Públicos de Abastecimento e Água e Esgotamento Sanitário celebrado entre **ESTADO DE SÃO PAULO, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E SABESP**.

Ou seja, o mesmo não abrange as instalações dos terminais e estações de transporte público do município de São Paulo.

Ao tocante das atribuições resultantes ao enquadramento do PURA, deve-se:

2.1.3 Implementar as melhorias consideradas necessárias nos laudos de vistoria gerados pela **SABESP** referentes ao Programa Uso Racional de Água nas instalações dos imóveis do **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, constantes no **Anexo I**.

Assim, as substituições de equipamentos podem ser descritas nos laudos de vistoria, dependendo das necessidades de cada uma das instalações enquadradas ao PURA, considerando as peculiaridades de cada uma.

Diante disso, encaminho essa manifestação para análise dessa coordenadoria e posterior envio à COJUR, conforme doc. 022467487.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Brito, Assessor(a) Técnico(a) I**, em 25/10/2019, às 14:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022488976** e o código CRC **F8E2ADCA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

SMG/COJUR/Assessoria Técnica de Assuntos Jurídicos - Gestão

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Parecer SG/COJUR/ATAJ-G Nº 022702904

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo.

ASSUNTO: Projeto de Lei Municipal nº 0438/2019. Obrigatoriedade de instalação de redutores de vazão de água nas descargas e dá outras providências. Pedido de informações pela CCJLP da Câmara Municipal de São Paulo.

SG/GAB

Senhor Chefe de Gabinete,

Acerca do pedido de informações e demais subsídios ao Projeto de Lei nº 0438/2019, que dispõe no âmbito deste Município sobre a obrigatoriedade de instalação de redutores de vazão de água nas descargas, encaminhado pela D. Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa à Assessoria Técnico-Legislativa III da Casa Civil deste Poder Executivo, torna-se oportuno tecer algumas considerações:

1. Referido PL foi proposto pelo N. Vereador Ricardo Teixeira (DEM) dispondo sobre a obrigatoriedade da instalação de redutores de vazão de água nas descargas dos banheiros das repartições públicas em geral, escolas municipais, terminais e estações de transportes públicos deste Município.
2. Dispõe também que caberá a este Poder Executivo, por intermédio dos órgãos competentes, a responsabilidade pelas instalações/substituições que vierem a se tornar necessárias à sua efetivação, e que suas consequentes despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementando-as apenas se necessário.
3. De sua análise preliminar, verifica-se que a citada propositura claramente imporia a este Executivo Municipal a efetivação de inúmeras despesas cujo impacto não foi previsto ou mensurado para os exercícios vindouros.
4. À vista disso, de acordo com o disposto no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município – LOM/SP, a competência para autorizar as despesas e os pagamentos dentro dos recursos orçamentários e dos créditos aprovados pela Câmara Municipal é privativa do Prefeito, a saber:

Art. 70 Compete ainda ao Prefeito:

VI - administrar os bens, a receita e as rendas do Município, promover o lançamento, a fiscalização e arrecadação de tributos, autorizar as despesas e os pagamentos dentro dos recursos orçamentários e dos créditos aprovados pela Câmara Municipal;

5. Seguindo esse raciocínio, há importante decisão do E. Supremo Tribunal Federal – STF que trata de emendas parlamentares, e que, pelos princípios da Analogia e da Simetria, facilmente se aplica ao presente caso:

“A jurisprudência da Suprema Corte, em algumas oportunidades, fixou parâmetros para o exercício do poder de emenda parlamentar relativa a projeto de lei fruto de iniciativa reservada do Chefe do Poder Executivo ou de órgão detentor de autonomia financeira e orçamentária. São eles: (i) a necessidade de pertinência da emenda com relação à matéria tratada na proposição legislativa e (ii) a máxima de que dela não resulte aumento de despesa pública”. (ADI 1835/SC, Relator Min. Dias Toffoli, Tribunal Pleno, Acórdão Eletrônico publicado em 17/09/2014). (grifo nosso).

6. Além do mais, não é de todo desarrazoado suscitar a evidente impossibilidade de se calcular, de fato, o total do impacto financeiro-orçamentário que referido PL traria aos cofres públicos deste Município. Ainda assim, nos termos delineados no Decreto nº 57.775/17, não competiria a esta Secretaria de Gestão a execução de tal medida.

7. Nesses termos, com a máxima vênia, esta Assessoria Jurídica entende que o referido PL, de propositura daquela Câmara Legislativa, não merece prosperar em razão de seu constatado vício formal, especificadamente pela sua iniciativa.

8. De toda sorte, passando à análise do seu mérito, torna-se salutar trazer à baila as disposições constantes do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO firmado por este Município de São Paulo e o Estado de São Paulo, com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP (SEI 022466135).

9. Nesse contrato, verifica-se no seu Título II, Cláusula 1, que o Estado e o Município asseguram à SABESP a exclusividade do direito de explorar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

10. Verifica-se ainda, no seu Título IV, Capítulo 2, Seção 2, Cláusula 30, Alínea “m”, como uma das obrigações da SABESP, o oferecimento às entidades desta Administração Direta, Autárquicas, Fundacionais, Entidades Conveniadas ou que atuem em parceria com estas nas áreas da saúde, educação e assistência social, o Programa de Uso Racional da Água – PURA, além de tarifas e preços diferenciados.

11. Com efeito, importa consignar que o Contrato de adesão ao programa PURA foi firmado entre a SABESP e este Município no dia 18/04/19, encontrando-se em vigor desde então. Além disso, tem como objeto a aplicação da tarifa denominada “*pública com contrato*” no faturamento dos serviços de abastecimento de água e/o coleta de esgotos prestados pela SABESP nos imóveis desta Administração Municipal (SEI 022488903).

12. No ensejo, pontos importantes a se considerarem dizem respeito às suas Cláusulas 3ª e 6ª, haja vista tratarem, mormente, sobre a meta de consumo dos imóveis municipais. A saber:

3.2 O MSP (Município de São Paulo) obriga-se a:

3.2.2 Implantar o Programa de Uso Racional da Água nas instalações dos imóveis do Município de São Paulo, atendendo às condições técnicas e prazos definidos em conjunto pelas partes e de acordo com o estabelecido no Laudo de Avaliações da SABESP, no caso de inclusão de novos imóveis não previstos inicialmente no Anexo I.

3.2.3 Manter o consumo de água dentro da meta estabelecida na Cláusula 6ª – Meta de Consumo.

6.1 Para permanecer enquadrada na tarifa Pública com Contrato, o MSP deverá implementar as melhorias consideradas necessárias nos laudos de vistoria gerados pela SABESP referentes ao PURA nas instalações dos imóveis do Município de São Paulo, constantes no Anexo I e manter o consumo de água da ligação dos respectivos imóveis dentro do limite de consumo estabelecido em conjunto com a SABESP.

13. De sua análise perfunctória, facilmente verifica-se que no tocante à conscientização sobre a importância do consumo responsável de água pelo Poder Público o programa ofertado pelo PURA

vai ao encontro do proposto no Projeto de Lei nº 0438/2019 daquela Casa Legislativa, constituindo-se, além de várias outras medidas, em intervenções físicas com substituições de equipamentos sanitários nos prédios públicos municipais, gerando consequentemente a redução no seu consumo de água e a obtenção de maiores descontos em suas tarifas finais.

14. A saber, o Anexo I do Contrato de adesão ao PURA traz uma relação contendo mais de 1.300 (mil e trezentos) imóveis municipais, relacionados, portanto, nas intervenções e substituições de equipamentos expostas acima.

15. Reafirmando nosso posicionamento acima, juntamente com essa posterior análise, salientamos novamente que o presente PL não merece prosperar também quanto ao seu mérito, tendo-se em vista que suas finalidades já se encontram formalizadas pelos instrumentos jurídicos citados, sendo efetivadas paulatinamente pelo órgãos deste Município.

16. De mais a mais, a título de conhecimento, salientamos as informações exaradas pelo gerente do programa PURA, Sr. Ricardo Chahin, expondo que só na região metropolitana de São Paulo atualmente existem cerca de 1,4 mil prédios cadastrados no Programa. Nas palavras dele, desde 2008 até o momento, nesta região, a iniciativa já gerou uma economia de quase 130 litros por segundo, suficientes para atender ininterruptamente mais de 70 mil habitantes (SEI 022467129).

Por fim, com base em todo o exposto acima, juntamente com as demais informações que instruem estes autos, sugere-se o encaminhamento do presente expediente àquela ATL/CASA CIVIL em observância ao prazo solicitado para seu retorno em SEI 022226861, com vistas, *s.m.j.*, ao não prosseguimento do Projeto de Lei nº 0438/2019 de autoria daquela Casa Legislativa.

À consideração de Vossa Senhoria.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Mezalira de Souza, Assessor(a) Técnico(a) I**, em 04/11/2019, às 12:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Ricardo Surita dos Santos, Chefe de Assessoria Jurídica**, em 05/11/2019, às 10:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano de Arruda Barbirato, Coordenador(a) Geral**, em 05/11/2019, às 21:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022702904** e o código CRC **86A8C411**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

SMG/COJUR/Assessoria Técnica de Assuntos Jurídicos - Gestão

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SG/COJUR/ATAJ-G Nº 022704002

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo.

ASSUNTO: Projeto de Lei Municipal nº 0438/2019. Obrigatoriedade de instalação de redutores de vazão de água nas descargas e dá outras providências. Pedido de informações pela CCJLP da Câmara Municipal de São Paulo.

ATL/CASA CIVIL

Senhora Assessora,

Tendo em vista os autos do processo nº 6010.2019/0003763-8, que trata de pedido de informações e demais subsídios para o Projeto de Lei nº 0438/2019, que dispõe no âmbito deste Município sobre a obrigatoriedade de instalação de redutores de vazão de água nas descargas, encaminhado pela D. Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa a essa Assessoria Técnico-Legislativa III (SEI 022189925), e em concordância com a manifestação da COJUR desta Secretaria de Gestão – SG (SEI 022702904), encaminho o presente processo com as informações juntadas pelas competentes Unidades para conhecimento e providências necessárias, dando prosseguimento ao feito.

Waldir Agnello

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Gestão – SG



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **022704002**
e o código CRC **B6445F23**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003763-8

SEI nº 022704002

Criado por D856588, versão 3 por D856588 em 01/11/2019 16:32:26.